

ATUALIZADA EM 23/04/2013

## OPERAÇÕES COM ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, não descartáveis	3924.10.00	18%	78,13%	Alíquota de 4%: 108,54% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 91,16%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Artefatos de madeira para mesa ou cozinha;	4419.00.00	18%	121,70%	Alíquota de 4%: 159,55% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 137,92%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Filtros descartáveis para coar café ou chá;	4823.20.9	18%	87,26%	Alíquota de 4%: 119,23% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 100,96%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chávenas, taças, copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão;	4823.6	18%	121,70%	Alíquota de 4%: 159,55% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP	Protocolo ICMS 34/2009 - MG

				nas operações com mercadorias importadas  Aliquota de 12%: 137,92%	Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana e de cerâmica;	6911.10 e 6912.00.00	18%	94,03%	Aliquota de 4%: 127,16% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Aliquota de 12%: 108,23%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de louça, inclusive os descartáveis – Estojos;	6911.10.10	18%	61,43%	Aliquota de 4%: 88,99% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Aliquota de 12%: 73,24%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de louça, inclusive os descartáveis – Avulsos;	6911.10.90	18%	80,53%	Aliquota de 4%: 111,35% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Aliquota de 12%: 93,74%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Velas para filtros;	6912.00.00	18%	86,64%	Aliquota de 4%: 118,51% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo

				com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 100,30%	114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha;	7013	18%	71,01%	Alíquota de 4%: 100,21% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 83,52%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Outros copos, exceto de vitrocerâmica – outros copos;	7013.37.00	18%	61,59%	Alíquota de 4%: 89,18% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 73,41%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica – outros pratos;	7013.42.90	18%	90,21%	Alíquota de 4%: 122,68% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 104,13%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, e suas partes, de ferro fundido, ferro, aço, cobre e alumínio;	7323.9, 7418 e 7615	18%	83,23%	Alíquota de 4%: 114,51% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms

				importadas Alíquota de 12%: 96,64%	Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Artefatos de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço; palha de ferro ou aço; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento ou usos semelhantes de aço inoxidável;	7323.93.00	18%	79,62%	Alíquota de 4%: 110,29% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 92,76%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Facas de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, de uso doméstico;	8211	18%	90,50%	Alíquota de 4%: 123,02% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 104,44%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Facas de Mesa de lâmina fixa;	8211.91.00	18%	85,32%	Alíquota de 4%: 116,96% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 98,88%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Facas de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel e suas lâminas para cozinha ou açougue;	8211.92.10	18%	79,88%	Alíquota de 4%: 110,59% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos:	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 -

				Alíquota de 12%: 93,04%	1º.05.2012 a 31.10.2013	RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou manteiga, pinças para açúcar e artefatos semelhantes;	8215	18%	72,47%	Alíquota de 4%: 101,92% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 85,09%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos montados, com isolamento produzido pelo vácuo, bem como suas partes (exceto ampolas de vidro);	9617.00	18%	81,96%	Alíquota de 4%: 113,03% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,27%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Outros artefatos de uso doméstico de alumínio: panelas, inclusive de pressão, frigideiras, caçarolas e assadeiras	7615.10.00	18%	69,03%	Alíquota de 4%: 97,89% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 81,40%	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC
Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, descartáveis	3924.10.00	18%	74,56%	Alíquota de 4%: 104,36% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313- Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS

				Alíquota de 12%: 87,33%	a 31.10.2013	Protocolo ICMS 107/2012 SC
Outros artefatos de uso doméstico, de higiene ou de toucador, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio. Formas comercializadas individualmente e em conjunto.	7615.10.00	18%	81,88%	Alíquota de 4%: 112,93% - Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,19%	Art. 313-Z15, § 1º, do RICMS/SP  Portaria CAT 114/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.10.2013	Protocolo ICMS 34/2009 - MG  Protocolo Icms 86/2009 - RS  Protocolo ICMS 107/2012 SC

### OPERAÇÕES COM AUTOPEÇAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Catalizadores em colméia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos	3815.12.10 ou 3815.12.90	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.

<p>Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos</p>	<p>39.17</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Protetores de caçamba</p>	<p>3918.10.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e</p>

						do Espírito Santo.
Reservatórios de óleo	3923.30.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Frisos, decalques, molduras e acabamentos	3926.30.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%:</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas</p>



				77,18%	40% e 26.50%	entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias	4010.3 ou 5910.0000	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação	4016.93.00 ou 4823.90.9	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo

				b) Alíquota de 12%: 77,18%	Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas	4016.10.10	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Tapetes e revestimentos, mesmo confeccionados	4016.99.90 ou 5705.00.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS

				<p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico</p>	<p>5903.90.00</p>	<p>18%</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08- AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias</p>	<p>5909.00.00</p>	<p>18%</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08- AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo</p>

				mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Encerados e toldos	6306.1	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva	7007.11.00 ou 7007.21.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS

				<p>4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores</p>	6506.10.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose,</p>	68.13	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p>

mesmo combinada			b) 65,10% - demais casos	<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	<p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios	7014.00.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)	7311.00.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p>

			<p>fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Espeelhos retrovisores	7009.10.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Molas e folhas de molas, de ferro ou aço	73.20	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT,</p>

			<p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço,	73.25, exceto 7325.91.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Peso de chumbo para balanceamento de roda	7806.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito:	a) Alíquota de 4%:	Art. 313-O e	Protocolo ICMS 41/08-



			<p>1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012</p> <p>Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Triângulo de segurança	8310.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012</p> <p>Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>

<p>Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho</p>	<p>8007.00.90</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87.</p>	<p>8407.3</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e</p>

						do Espírito Santo.
Fechaduras e partes de fechaduras	8301.20 ou 8301.60	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores.	8408.20	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%:</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas</p>

				77,18%	40% e 26.50%	entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Chaves apresentadas isoladamente,	8301.70	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 84.07 ou 84.08</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	8409.9	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo</p>

				b) Alíquota de 12%: 77,18%	Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns	8302.10.00 ou 8302.30.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão	84.13.30	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS

				<p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Máquinas e aparelhos de ar condicionado	8415.20	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão	8421.23.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo</p>

				mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Motores hidráulicos	8412.2	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Bombas de vácuo	8414.10.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS

				<p>4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Compressores e turbocompressores de ar	8414.80.1 ou 8414.80.2	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos itens 31, 32 e 33	84.13.91.90, 84.14.90.10, 84.14.90.3 ou 8414.90.39	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p>



			b) 65,10% - demais casos	<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	<p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluíd	84.83	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Filtros a vácuo	8421.29.90	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p>

		12%	<p>fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases,	8421.9	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão	8507.10.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT,</p>

		Cat 1/2008	<p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Extintores, mesmo carregados	8424.10.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou	85.11	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito:	a) Alíquota de 4%:	Art. 313-O e	Protocolo ICMS 41/08-

<p>de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamosmagnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e</p>		<p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão</p>	<p>8421.31.00</p>	<p>18%</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>

<p>Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 85.39), limpadores de pára-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos</p>	<p>8512.20 ou 8512.40 ou 8512.90</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Depuradores por conversão catalítica de gases de escape</p>	<p>8421.39.20</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e</p>

						do Espírito Santo.
Telefones móveis	8517.12.13	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Macacos	8425.42.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%:</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas</p>

				77,18%	40% e 26.50%	entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes	85.18	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Partes para macacos do item 42 do Art. 313-O , § 1º, do RICMS/SP	8431.1010	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo</p>

				b) Alíquota de 12%: 77,18%	Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Aparelhos de reprodução de som	85.19.81	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias (Protocolo ICMS-72/08); (Redação dada ao item pelo Decreto 55.868, de 27-05-2010; DOE 28-05-2010; efeitos a partir de 01-07-2010)	84.31.49.2	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS



				de 12%: 42,82%	3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)	8525.50.1 ou 8525.60.10	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08- AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionam com fonte externa de energia	8527.2	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as	Protocolo ICMS 41/08- AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo

				mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Válvulas redutoras de pressão	8481.10.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Válvulas para transmissão óleo-hidráulicas ou pneumáticas	8481.2	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS

				<p>4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Antenas	8529.10.90	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Válvulas solenóides	8481.80.92	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p>

			b) 65,10% - demais casos	<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	<p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Rolamentos	84.82	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis	8536.10.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p>

			<p>fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Disjuntores	8536.20.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou	84.84	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT,</p>

<p>embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)</p>			<p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Relés</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	<p>8536.4</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Acoplamentos, embreagens, variadores</p>	<p>8505.20</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito:</p>	<p>a) Alíquota de 4%:</p>	<p>Art. 313-O e</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-</p>

<p>de velocidade e freios, eletromagnéticos</p>			<p>1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinados aos aparelhos dos itens 62, 63, 64 e 65 do Art. 313-O , § 1º, do RICMS/SP</p>	<p>8538</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>

<p>Faróis e projetores, em unidades seladas</p>	<p>8539.10</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos</p>	<p>8539.2</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e</p>



						do Espírito Santo.
Circuitos impressos	8534.00.00	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Interruptores e seccionadores e comutadores	8535.30 8536.5	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%:	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas

				77,18%	40% e 26.50%	entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais	8544.20.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios	8544.30.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo</p>

				b) Alíquota de 12%: 77,18%	Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Carroçarias para os veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05, incluídas as cabinas	87.07	18%  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 87.01 a 87.05	87.08	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS

				<p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Partes e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)	8714.1	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Engates para reboques e semi-reboques	8716.90.90	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo</p>

				mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Medidores de nível Medidores de vazão	9026.10	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Aparelhos para medida ou controle da pressão	9026.20	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS

		12%  Observar o produto conforme resolução.		4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios	90.29	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Amperímetros	9030.33.21	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE

			b) 65,10% - demais casos	<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas, como velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	9031.80.40	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Controladores eletrônicos	9032.89.2	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p>

		<p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%</p> <p>Observar o produto conforme resolução.</p>	<p>fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes	9104.00.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Assentos e partes de assentos	9401.20.00 ou 9401.90.90	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT,</p>



			<p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Acendedores	9613.80.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Tubos de borracha vulcanizada não	4009	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito:	a) Alíquota de 4%:	Art. 313-O e	Protocolo ICMS 41/08-

<p>endurecida, mesmo providos de seus acessórios</p>			<p>1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012</p> <p>Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto</p>	<p>4504.90.00 e 6812.99.10</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012</p> <p>Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>

<p>Papel-diagrama para tacógrafo, em disco</p>	<p>4823.40.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Fitas, tiras, adesivos, autocolantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, pára-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de</p>	<p>3919.10.00, 3919.90.00 e 8708.29.99</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e</p>

						do Espírito Santo.
Cilindros pneumáticos	8412.31.10	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Bomba elétrica de lavador de pára-brisa	8413.19.00, 8413.50.90 e 8413.81.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%:</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas</p>

				77,18%	40% e 26.50%	entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Bomba de assistência de direção hidráulica	8413.60.19 e 8413.70.10	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Motoventiladores	8414.59.10 e 8414.59.90	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo</p>

				b) Alíquota de 12%: 77,18%	Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Filtros de pólen do ar-condicionado	8421.39.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
"Máquina" de vidro elétrico de porta  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Alíquota 12%	8501.10.19	18% Resolução SF nº 31/2008 Alíquota 12%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS

				<p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Motor de limpador de pára-brisa</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Alíquota 12%</p>	8501.31.10	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Bobinas de reatância e de autoindução</p>	8504.50.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo</p>

				mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Baterias de chumbo e de níquel-cádmio	8507.20 e 8507.30	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Aparelhos de sinalização acústica (buzina)	8512.30.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS



				<p>4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas	9032.89.8 9032.89.9	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%</p> <p>Observar o produto conforme resolução</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)	9027.10.00	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p>

			b) 65,10% - demais casos	<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	<p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida	4008.11.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Catálogos contendo informações relativas a veículos	4911.10.10	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p>

			<p>fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Artefatos de pasta de fibra para uso automotivo	5601.22.19	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Tapetes/carpetes - nylon	5703.20.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT,</p>

		Cat 1/2008	<p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Tapetes de matérias têxteis sintéticas	5703.30.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Forração interior capacete	5911.90.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito:	a) Alíquota de 4%:	Art. 313-O e	Protocolo ICMS 41/08-

		Decisão Normativa Cat 1/2008	1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Outros pára-brisas	6903.90.99	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.

<p>Moldura com espelho</p>	<p>7007.29.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
<p>Corrente de transmissão</p>	<p>7314.50.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e</p>

						do Espírito Santo.
Corrente transmissão	7315.11.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Condensador tubular metálico	8418.99.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%:</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas</p>

				77,18%	40% e 26.50%	entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Trocadores de calor	8419.50	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar	8424.90.90	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo



				b) Alíquota de 12%: 77,18%	Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Macacos hidráulicos para veículos	8425.49.10	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias	8431.41.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS

				<p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kVA	8501.61.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo	8531.10.90	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo</p>

				mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Bússolas	9014.10.00	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas a) Alíquota de 12%: 42,82% b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS 24/2009 ES De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Indicadores de temperatura  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	9025.19.90	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013 a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80% b) Alíquota de 4%: 93,29% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP Lei nº 6.729 de 28/11/1979 Tratando-se de operações oriundas do Estado de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC Protocolo ICMS 129/2010-PE Protocolo ICMS

		Observar o produto conforme resolução.		4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Partes de indicadores de temperatura  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	9025.90.10	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores  b) 65,10% - demais casos	a) Alíquota de 4%: 55,80%  b) Alíquota de 4%: 93,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  a) Alíquota de 12%: 42,82%  b) Alíquota de 12%: 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE  Protocolo ICMS 24/2009 ES  De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.
Partes de aparelhos de medida ou controle	9026.90	18%	Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013  1) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de	1) 42,82%  2) 77,18%	Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP  Lei nº 6.729 de 28/11/1979  Tratando-se de	Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC  Protocolo ICMS 129/2010-PE

			<p>veículos automotores</p> <p>2) 65,10% - demais casos</p>		<p>operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Termostatos	9032.10.10	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Instrumentos e aparelhos para regulação	9032.10.90	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota</p>	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p>

		12%	<p>fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>
Pressostatos	9032.20.00	18%	<p>Portaria CAT 116/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013</p> <p>a) 33,08% - saída de estabelecimento fabricante de veículos automotores</p> <p>b) 65,10% - demais casos</p>	<p>a) Alíquota de 4%: 55,80%</p> <p>b) Alíquota de 4%: 93,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>a) Alíquota de 12%: 42,82%</p> <p>b) Alíquota de 12%: 77,18%</p>	<p>Art. 313-O e 313-P do RICMS/SP</p> <p>Lei nº 6.729 de 28/11/1979</p> <p>Tratando-se de operações oriundas do Estado de São Paulo, aplicam-se as disposições do Decreto Nº 3110 DE 17/09/2012 Espírito Santo referente aos MVA 40% e 26.50%</p>	<p>Protocolo ICMS 41/08-AP, AL, AM, BA, DF, GO, MA, MG, MT, PA, PR, PI, RJ, RS, SC</p> <p>Protocolo ICMS 129/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 24/2009 ES</p> <p>De acordo com o Protocolo ICMS 116/2009 As disposições do Protocolo ICMS 41/08 não serão aplicadas entre os Estados de São Paulo e do Espírito Santo.</p>

### OPERAÇÕES COM BEBIDAS ALCOÓLICAS

Produto	Classificação TIPI / NCM /	Alíquota Interna	IVA ST (%)	IVA ST	Previsão	Protocolo /
---------	----------------------------	------------------	------------	--------	----------	-------------

	NBM	(%)		AJUSTADO	Legal	Convênio
Vinhos, cavas, champagnes, espumantes, filtrados doces, proseccos, sangria e sidras, importados	2204	25%	56.91% PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	84.11%	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT  Protocolo ICMS 15/08-CE  Protocolo ICMS 99/08-PE  Protocolo ICMS 96/09- MG,RS  Protocolo ICMS 107/09-BA
Vinhos, cavas, champagnes, espumantes, filtrados doces, proseccos, sangria e sidras, nacionais	2204	25%	68.24% PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	97.40%  Vide: Decisão Normativa Cat 01/08	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT  Protocolo ICMS 15/08-CE  Protocolo ICMS 99/08-PE  Protocolo ICMS 96/09- MG,RS  Protocolo ICMS 107/09-BA
Vinhos espumantes e vinhos espumosos nacionais	2204.10	25%	43.39% PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	68.24%  Vide: Decisão Normativa Cat 01/08	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT  Protocolo ICMS 15/08-CE  Protocolo ICMS 99/08-PE  Protocolo ICMS 96/09- MG,RS

						Protocolo ICMS 107/09-BA
Demais bebidas alcoólicas	2205	25%	61.38%  PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	89.35%  Vide: Decisão Normativa Cat 01/08	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT  Protocolo ICMS 14/08-CE  Protocolo ICMS 91/08-PE  Protocolo ICMS 96/09- MG,RS  Protocolo ICMS 107/09-BA
Vinhos, cavas, champagnes, espumantes, filtrados doces, proseccos, sangria e sidras, importados	2206.00.10	18%	56,91%  PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	68,39%	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT  Protocolo ICMS 15/08-CE  Protocolo ICMS 99/08-PE  Protocolo ICMS 96/09- MG,RS  Protocolo ICMS 107/09-BA
Vinhos, cavas, champagnes, espumantes, filtrados doces, proseccos, sangria e sidras, nacionais	2206.00.10	18%	68,24%  PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	80,55%	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT  Protocolo ICMS 15/08-CE  Protocolo ICMS 99/08-PE  Protocolo ICMS



						96/09-MG,RS Protocolo ICMS 107/09-BA
Demais bebidas alcoólicas	2206.00.90	18%	61,38% PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	73,19%	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT Protocolo ICMS 15/08-CE Protocolo ICMS 99/08-PE Protocolo ICMS 96/09-MG,RS Protocolo ICMS 107/09-BA
Demais bebidas alcoólicas	2208	25%	61,38% PARA PAUTA FISCAL CONSULTE Portaria CAT 166/12- Efeito:1.01.2013 a 31.06.2013	89,35% Vide: Decisão Normativa Cat 01/08	Art. 313-C e 313-D do RICMS/SP	Protocolo ICMS 06/08-MT Protocolo ICMS 14/08-CE Protocolo ICMS 91/08-PE Protocolo ICMS 96/09-MG,RS Protocolo ICMS 107/09-BA

### OPERAÇÕES COM BICICLETAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Pneus novos de borracha dos tipos utilizados	4011.50.00	18%	105% Portaria CAT	Alíquota de 4%: 140%	Art. 313-Z5 e 313-Z6 do	Protocolo ICMS 29/2009-

em bicicletas			128/2012 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT 151/2012 Efeito: 01.01.2013	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 120%	RICMS/SP	MG  Protocolo ICMS 87/2009-RS  Protocolo ICMS 110/2009- BA  Protocolo ICMS 133/2010- PE  Protocolo ICMS 109/12-SC
Câmaras de ar de borracha novas dos tipos utilizados em bicicletas	4013.20.00	18%	105%  Portaria CAT 128/2012 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT 151/2012 Efeito: 01.01.2013	Alíquota de 4%: 140%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 120%	Art. 313-Z5 e 313-Z6 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 29/2009- MG  Protocolo ICMS 87/2009-RS  Protocolo ICMS 110/2009- BA  Protocolo ICMS 133/2010- PE  Protocolo ICMS 109/12-SC
Aparelhos de iluminação ou de sinalização visual dos tipos utilizados em bicicletas	8512.10.00	18%	105%  Portaria CAT 128/2012 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT 151/2012 Efeito: 01.01.2013	Alíquota de 4%: 140%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 120%	Art. 313-Z5 e 313-Z6 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 29/2009- MG  Protocolo ICMS 87/2009-RS  Protocolo ICMS 110/2009- BA  Protocolo ICMS 133/2010- PE

						Protocolo ICMS 109/12-SC
Bicicletas e outros ciclos (incluídos os triciclos), sem motor	8712.00	18%	51,00%  Portaria CAT 128/2012 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT 151/2012 Efeito: 01.01.2013	Alíquota de 4%: 76,78%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,05%	Art. 313-Z5 e 313-Z6 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 29/2009-MG  Protocolo ICMS 87/2009-RS  Protocolo ICMS 110/2009-BA  Protocolo ICMS 133/2010-PE  Protocolo ICMS 109/12-SC
Partes e acessórios das bicicletas da posição 87.12	8714.9	18%	87,00%  Portaria CAT 128/2012 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT 151/2012 Efeito: 01.01.2013	Alíquota de 4%: 118,93%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 100,68%	Art. 313-Z5 e 313-Z6 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 29/2009-MG  Protocolo ICMS 87/2009-RS  Protocolo ICMS 110/2009-BA  Protocolo ICMS 133/2010-PE  Protocolo ICMS 109/12-SC

### OPERAÇÕES COM BRINQUEDOS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Triciclos, patinetes, carros de pedais e outros	9503.00	18%	75,89%	Alíquota de 4%: 105,92%	Art. 313-	Protocolo ICMS

brinquedos semelhantes de rodas, carrinhos para bonecos, bonecos, outros brinquedos, modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados, e quebra-cabeças ("puzzles") de qualquer tipo.			Portaria CAT 240/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 157 DE 19/12/2012	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 88,76%	Z9 e 313-Z10 do RICMS/SP	35/09-MG  Protocolo ICMS 97/09-RS  Protocolo ICMS 108/09-BA  Protocolo ICMS 134/10-PE  Protocolo ICMS 110/12-SC
--	--	--	--	---	--------------------------	---

### OPERAÇÕES COM CIGARRO, FUMO OU SEUS SUCEDÂNEOS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Cigarro, fumo ou seus sucedâneos manufaturados	2402	25%	50,00%	não existe IVA-ST ajustado para o produto.	Art. 289 e 290 do RICMS/SP e Lei nº 9.176/95	Convênio ICMS 37/1994 AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO

### OPERAÇÕES COM CIMENTO

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Cimento de qualquer espécie	2523	18%	20%	Não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 291 e 292 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/85-AC, AL, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, PE, PI, RJ, RN, RS, RO, RR, SC, SE, SP e TO.

### OPERAÇÕES COM FERRAMENTAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida;	4016.99.90	18%	44,13%	Alíquota de 4%: 68,74%	Art. 313-	Protocolo ICM

			Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1.10.2012 a 31.12.2014	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%; 54,68%	Z3 do RICMS/SP	89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira;	4417.00.10 e 4417.00.90	18%	53,70%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 79,94%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 64,95%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica	6804	18%	49,89%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 75,48%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 60,86%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura (exceto os produtos de uso agrícola relacionados no	8201	18%	40,58%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 64,58%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 50,87%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC

Anexo II da Resolução SF nº 04/98) constantes em relação a que se refere o inciso V do artigo 54						
Serras manuais; folhas de serras de todos os tipos (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar);	8202	18%	47,45% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 72,62%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,24%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, corta-tubos, cortapinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais (exceto os produtos do subitem 24.25) ;	8203	18%	40,92% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 64,985%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 51,23%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas); chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos;	8204	18%	54,81% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 81,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 66,14%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Ferramentas manuais (incluídos os diamantes de vidraceiro) não especificadas nem compreendidas em outras posições, lamparinas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos	8205	18%	56,48% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 83,20%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG

e semelhantes, exceto os acessórios ou partes de má				nas operações com mercadorias importadas		Protocolo ICMS 113/2012 SC
				Alíquota de 12%: 67,93%		
Ferramentas de pelo menos duas das posições 82.02 a 82.05, acondicionadas em sortidos para venda a retalho;	8206	18%	51,29% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 77,12% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS Protocolo ICM 27/09-MG Protocolo ICMS 113/2012 SC
Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo, de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, mandrilar, brochar, fresar, tornear, aparafusar), incluídas as feiras de estiragem ou de ext	8207	18%	52,19% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 78,17% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS Protocolo ICM 27/09-MG Protocolo ICMS 113/2012 SC
				Alíquota de 12%: 63,33%		
Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos;	8208	18%	46,19% Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 71,15% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS Protocolo ICM 27/09-MG Protocolo ICMS 113/2012 SC
				Alíquota de 12%: 56,89%		
Plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais (cermets);	8209	18%	61,13% Portaria CAT 119/12 Efeitos:	Alíquota de 4%: 88,64% Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS Protocolo

			1º.05.2012 a 31.01.2014	Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,92%		ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Facas (exceto as da posição 82.08) de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, exceto as de uso doméstico;	8211	18%	45,20%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 69,99%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,82%	Art. 313- Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Tesouras e suas lâminas;	8213	18%	53,69%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 79,93%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 64,94%	Art. 313- Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bússolas; telêmetros;	9015	18%	41,64%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 65,82%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,00%	Art. 313- Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo;	9017.20.00, 9017.30,	18%	55,19%	Alíquota de 4%: 81,69%	Art. 313-	Protocolo ICM



metros, micrômetros, paquímetros, calibres e semelhantes; partes e acessórios;	9017.80 e 9017.90.90	Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 66,55%	Z3 do RICMS/SP	89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Termômetros, exceto os clínicos, suas partes e acessórios;	9025.11.90 e 9025.90.90	18%	46,97%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 72,06%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,72%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC
Pirômetros, suas partes e acessórios;	9025.19 e 9025.90.90	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%  Observar o produto conforme resolução.	47,00%  Portaria CAT 119/12 Efeitos: 1º.05.2012 a 31.01.2014	Alíquota de 4%: 72,10%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,76%	Art. 313-Z3 do RICMS/SP	Protocolo ICM 89/09-RS  Protocolo ICM 27/09-MG  Protocolo ICMS 113/2012 SC

### OPERAÇÕES COM FRUTAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Frutas: amêndoa, avelã, castanha, noz, pêra ou	0802.1 0802.2	18%	40,00%	não existe IVA-ST	Art. 297 e 298 do	

maçã, que não tiver sofrido qualquer processo de industrialização, com destino a estabelecimento localizado em território paulista	0801.2/0801.3 0802.3 0808.30.00 0808.10.00			ajustado para o produto	RICMS/SP "BENEFÍCIOS FISCAIS Artigo 39 do Anexo II do RICMS/SP Decreto Nº 45490 DE 30/11/2000"	
--	---	--	--	-------------------------	---	--

### OPERAÇÕES COM INSTRUMENTOS MUSICAIS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Pianos, mesmo automáticos; cravos e outros instrumentos de cordas, com teclado;	92.01	18%	46,64%  Portaria CAT 242/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 159 DE 20/12/2012	Alíquota de 4%: 71,68%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,37%	Art. 313-Z7 e 313-Z8 do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 38/09-MG  Protocolo ICMS 90/09-RS  Protocolo ICMS 114/12-SC
Outros instrumentos musicais de cordas (por exemplo, guitarras (violões), violinos, harpas);	92.02	18%	67,87%  Portaria CAT 242/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 159 DE 20/12/2012	Alíquota de 4%: 96,53%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 80,15%	Art. 313-Z7 e 313-Z8 do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 38/09-MG  Protocolo ICMS 90/09-RS  Protocolo ICMS 114/12-SC
Outros instrumentos musicais de sopro (por exemplo, clarinetes, trompetes, gaitas de foles);	92.05	18%	67.49%  Portaria CAT 242/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 159 DE 20/12/2012	Alíquota de 4%: 96,09%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 79,75%	Art. 313-Z7 e 313-Z8 do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 38/09-MG  Protocolo ICMS 90/09-RS  Protocolo ICMS 114/12-SC

Instrumentos musicais de percussão (por exemplo, tambores, caixas, xilofones, pratos, castanholas, maracás);	9206.00.00	18%	59,19%  Portaria CAT 242/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 159 DE 20/12/2012	Alíquota de 4%: 86,37%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 70,84%	Art. 313-Z7 e 313-Z8 do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 38/09-MG  Protocolo ICMS 90/09-RS  Protocolo ICMS 114/12-SC
Instrumentos musicais cujo som é produzido ou deva ser amplificado por meios elétricos (por exemplo, órgãos, guitarras, acordeões);	92.07	18%	63,80%  Portaria CAT 242/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 159 DE 20/12/2012	Alíquota de 4%: 91,77%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 75,79%	Art. 313-Z7 e 313-Z8 do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 38/09-MG  Protocolo ICMS 90/09-RS  Protocolo ICMS 114/12-SC
Partes( mecanismos de caixas de musica, por exemplo) e acessórios (por exemplo, cartões, discos e rolos para instrumentos mecânicos) de instrumentos musicais; metrônimos e diapasons de todos os tipos;	92.09	18%	65,91%  Portaria CAT 242/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012 Revogada  Portaria CAT Nº 159 DE 20/12/2012	Alíquota de 4%: 94,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 78,05%	Art. 313-Z7 e 313-Z8 do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 38/09-MG  Protocolo ICMS 90/09-RS  Protocolo ICMS 114/12-SC

### OPERAÇÕES COM LÂMPADAS ELÉTRICAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Lâmpadas e tubos elétricos de incandescência ou de descarga, incluídos os artigos denominados "faróis e projetores, em unidades seladas", e as lâmpadas e tubos de raios ultravioleta ou infravermelhos; lâmpadas de arco (excluídos os	85.39	18%	58,1%  Portaria CAT 107/12 Efeito: 1.01.2012 à 30.06.2013	Alíquota de 4%: 85,09%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-S e 313-T do RICMS/SP	Protocolo ICM 17/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

automotivos)				importadas Alíquota de 12%: 69,67%		
Lâmpadas, tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, lâmpadas, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão.  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	85.40	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	102,31%  Portaria CAT 107/12 Efeito: 1.01.2012 à 30.06.2013	Alíquota de 4%: 136,85%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 117,11%	Art. 313-S e 313-T do RICMS/SP	Protocolo ICM 17/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Reatores para lâmpadas ou tubos de descargas	8504.10.00	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	51,62%  Portaria CAT 107/12 Efeito: 1.01.2012 à 30.06.2013	Alíquota de 4%: 77,51%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,71%	Art. 313-S e 313-T do RICMS/SP	Protocolo ICM 17/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
"Starter"	8536.50	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	102,31%  Portaria CAT 107/12 Efeito: 1.01.2012 à 30.06.2013	Alíquota de 4%: 136,85%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 117,11%	Art. 313-S e 313-T do RICMS/SP	Protocolo ICM 17/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

**OPERAÇÕES COM MÁQUINAS E APARELHOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ELETROMECAÂNICOS E AUTOMÁTICOS**

Rua Miguel Landim, 268 - Centro – Ibitinga – SP

Tel: (16) 3342-2907

www.frankcontabil.com.br

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Máquinas e aparelhos de ar-condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente, e suas partes e peças;	8415.10, 8415.8 e 8415.90.00	18%	50,73%	Alíquota de 4%: 76,46%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,76%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos para filtrar ou depurar água – purificadores de água ;	8421.21.00	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	42,11%	Alíquota de 4%: 66,37%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,51%  ** Não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos para filtrar ou	8421.21.00	18%	66,15%	Alíquota de		Protocolo

depurar água – filtros de barro		desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	4%: 94,52%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 78,31%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Concentradores de oxigênio por depuração do ar, com capacidade de saída inferior ou igual a 6 litros por minuto;	8421.39.30	18%	50,51%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 76,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,52%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Balanças para pessoas, incluídas as balanças para bebês, balanças de uso doméstico;	8423.10.00	18%	60,80%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT	Alíquota de 4%: 88,25%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-

			131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,57%		AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes;	8424.20.00	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	65,29%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 93,51%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 77,38%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09- MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Lavadora de alta pressão	8424.30.90	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	42,39%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 66,70%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09- MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT

				12%: 52,81%		Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
				* não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98		
Máquinas e aparelhos de impressão, por ofsete, dos tipos utilizados em escritórios, alimentados por folhas de formato não superior a 22 cm x 36 cm, quando não dobradas;	8443.12.00	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	50,51%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 76,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,52%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual, exceto os produtos de uso agrícola constantes em relação a que se refere o inciso V do artigo 54 do RICMS/SP	84.67	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	48,14%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 73,43%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,98%  * não existe IVA-ST ajustado para	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo



				o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98		ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Maçaricos de uso manual e suas partes;	8468.10.00 e 8468.90.10	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	50,51%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 76,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,52%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Máquinas e aparelhos a gás e suas partes;	8468.20.00 e 8468.90.90	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	50,51%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 76,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,52%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS

				12%. Resolução SF 4/98		169/2012 RS
Talhas cadernais e moitões	8425	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	45,08%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 69,85%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,70%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09- MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca;	8515.1	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	50,51%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 76,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,52%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09- MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Máquinas e aparelhos	8515.2	18%	51,51%	Alíquota de		Protocolo

para soldar metais por resistência;		desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	4%: 77,38%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,60%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF 4/98	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca da posição 8515.1, e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência da posição 8515.2 - Exceto dos produtos destinados à construção civil (item 106 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP)	8515.90	18%	47,35%  Portaria CAT 150/12 Efeito: 01.01.2013  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 72,51%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,13%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS

**OPERAÇÕES COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES**

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
---------	--------------------------------	----------------------	------------	-----------------	----------------	----------------------

Cal para construção civil;	25.22	18%	43% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 67,41%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 53,46%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
Seladoras, massas para revestimento, aditivos para argamassas e afins, exceto os constantes no § 1º do artigo 312 do RICMS/SP	3214.10.20, 3816.00.1, 3824.40.00 e 3824.50.00	18%	39% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 62,73%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,17%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
Silicones em formas primárias, para uso na construção civil;	3910.00	18%	57% Portaria	Alíquota de 4%: 83,80%	Art. 313-Y e 313-Z	Protocolo 32/09 MG

			<p>CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 68,49%</p>	<p>do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
<p>Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC, para uso na construção civil;</p>	<p>39.16</p>	<p>18%</p>	<p>57%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 83,80%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 68,49%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>

<p>Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção civil;</p>	<p>39.17</p>	<p>18%</p>	<p>36% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 59,22%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 45,95%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos;</p>	<p>39.18</p>	<p>12%</p>	<p>56% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Não há IVA-ST ajustado para este produto.</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS</p>

						93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção civil.	39.19	18%	58%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 84,98%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 69,56%	Art. 313- Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins.	39.19, 39.20 e 39.21	18%	52%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 77,95%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 63,12%	Art. 313- Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012

						SC Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Telhas plásticas, chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na construção civil	39.21	18%	53%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 79,12%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 64,20%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos;	39.22	18%	49%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 74,44%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS



				Alíquota de 12%: 59,90%		104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Artefatos de higiene/toucador de plástico;	39.24	18%	80% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 110,73%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 93,17%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Artefatos para apetrechamento de construções, de plásticos, não	3925.10.00 e 3925.90	18%	46% Portaria CAT	Alíquota de 4%: 70,93%  Ajuste SINIEF	Art. 313-Y e 313-Z do	Protocolo 32/09 MG  Protocolo

<p>especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, telhas, cumeeiras, caixas d'água, portas, janelas, caixilhos de polietileno e outros plásticos</p>			<p>121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 56,68%</p>	<p>RICMS/SP</p>	<p>ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Outras obras de plástico, para uso na construção civil;</p>	<p>3926.90</p>	<p>18%</p>	<p>45%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 69,76%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 55,61%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo</p>

						ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Fitas emborrachadas;	4005.91.90	18%	35% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 58,05%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44,88%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões) para uso na construção civil;	40.09	18%	70% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 99,02%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 82,44%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS

						116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Revestimentos para pavimentos (pisos) e capachos de borracha vulcanizada não endurecida;	4016.91.00	18%	101% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 135,32% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 115,71%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais;	48.14	18%	79% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 109,56% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo

				Alíquota de 12%: 92,10%		<p>ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo;	68.05	18%	67% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	<p>Alíquota de 4%: 95,51%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 79,22%</p>	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas,	68.11	18%	41% Portaria	Alíquota de 4%: 65,07%	Art. 313-Y e 313-Z	Protocolo 32/09 MG

<p>cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto; - COM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO</p>			<p>CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 51,32%</p>	<p>do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto - SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO (Acrescentado pela Portaria CAT nº 46, d</p>	<p>68.11</p>	<p>18%</p>	<p>56%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 82,63%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 67,41%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>

						Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica;	69.10	12%	40% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Não há IVA-ST ajustado para este produto.	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Artefatos de higiene/toucadador de cerâmica;	6912.00.00	18%	83% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 114,24% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 96,39%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo

						ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro ou aço, próprias para a construção civil; pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço	73.10	18%	89%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 121,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 102,83%	Art. 313- Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço	73.24	18%	62%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 89,66%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313- Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS



				importadas Alíquota de 12%: 73,85%		Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção civil;	73.25	18%	86% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 117,76% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 99,61%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Tubos de cobre e suas ligas, para instalações	7411.10.10	18%	35%	Alíquota de 4%: 58,05%	Art. 313-	Protocolo 32/09 MG

<p>de água quente e gás, de uso na construção civil;</p>			<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 44,88%</p>	<p>Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção civil;</p>	<p>74.12</p>	<p>18%</p>	<p>33%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 55,71%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 42,73%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>

						Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Artefatos de higiene/toucadador de cobre;	7418.20.00	18%	46% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 70,93%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 56,68%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Manta de subcobertura aluminizada;	7607.19.90	18%	59% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 86,15%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 70,63%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL

						<p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção civil;	7609.00.00	18%	<p>66%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 94,34%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 78,15%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Artefatos de higiene/toucador de alumínio;	7615.20.00	18%	<p>73%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 102,54%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p>

				mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 85,66%		Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação;	8419.1	18%	42%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 66,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,39%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Torneiras, válvulas	84.81	18%	47%	Alíquota de		Protocolo

<p>(incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes;</p>		<p>Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>4%: 72,10%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 57,76%</p> <p>Conforme Decisão Normativa nº 01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o IVA-ST Ajustado.</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Banheira de hidromassagem;</p>	<p>90.19</p>	<p>18%</p>	<p>43%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 67,41%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 53,46%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC</p>

						<p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Ardósia, em qualquer formato, com até 2 m2, e suas obras	2514.00.00, 6802 ou 6803	18%	59%	<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 86,15%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 70,63%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p> <p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
Portas, janelas e afins, de plástico	3925.20.00	18%	43%	<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 67,41%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 53,46%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p> <p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p>

						<p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	3925.30.00	18%	<p>75%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 104,88%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 87,80%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida	4016.93.00	18%	<p>74%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 103,71%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p>



				mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 86,73%		Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para compensados (contraplacados) ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas em folhas ou desenroladas,	4408	18%	77%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 107,22%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 89,95%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
Pisos de madeira;	44.09	18%	36%  Portaria CAT 121/12 Efeito:	Alíquota de 4%: 59,22%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE

			1.08.2012 à 30.04.2014	<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 45,95%</p>		<p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Painéis de partículas, painéis denominados Oriented Strand Board (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, waferboard), de madeira ou de outras matérias lenhosas, recobertos na superfície com papel impregnado de melamina, mesmo aglomeradas com resinas ou</p>	4410.11.21	18%	<p>43%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 67,41%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 53,46%</p> <p>Conforme Decisão Normativa nº 01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de</p>

				IVA-ST Ajustado.  Decisão Normativa Cat 1/2008		30/09/2011 PR/SP
Pisos laminados com base de MDF (Medium Density Fiberboard) e/ou madeira;	44.11	18%	45%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 69,76%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,61%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Obras de marcenaria ou de carpintaria para construções, incluídos os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados shingles e shakes, de madeira;	44.18	18%	40%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 63,90%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 50,24%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL

						<p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Persianas de madeiras	44.18 e 44.21	18%	<p>52%</p> <p>Portaria CAT 121/12</p> <p>Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 77,95%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 63,12%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tufados, mesmo confeccionados;	57.03	<p>18%</p> <p>Base de cálculo reduzida nas operações com produtos têxteis dos capítulos 50 a 58 e 60 a 63 da NCM, realizadas por estabelecimento fabricante, de forma que a carga tributária corresponda ao</p>	<p>54%</p> <p>Portaria CAT 121/12</p> <p>Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 80,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 65,27%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p>

		percentual de 7% ou 12%, desde que atendidos os requisitos legais, constantes do artigo 52 do Anexo II do RICMS/SP.		Conforme Decisão Normativa nº 01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o IVA-ST Ajustado.  Decisão Normativa Cat 1/2008		Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, exceto os tufados e os flocados, mesmo confeccionados;	57.04	18%  Base de cálculo reduzida nas operações com produtos têxteis dos capítulos 50 a 58 e 60 a 63 da NCM, realizadas por estabelecimento fabricante, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 7% ou 12%, desde que atendidos os requisitos legais, constantes do artigo 52 do Anexo II do RICMS/SP.	46%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 70,93%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 56,68%  Conforme Decisão Normativa nº 01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o IVA-ST Ajustado.  Decisão Normativa Cat	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP

				1/2008		
Linóleos, mesmo recortados; revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados;	59.04	18%  Base de cálculo reduzida nas operações com produtos têxteis dos capítulos 50 a 58 e 60 a 63 da NCM, realizadas por estabelecimento fabricante, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 7% ou 12%, desde que atendidos os requisitos legais, constantes do artigo 52 do Anexo II do RICMS/SP.	93%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 125,95%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 107,12%  Conforme Decisão Normativa nº 01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o IVA-ST Ajustado.  Decisão Normativa Cat 1/2008	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Persianas de materiais têxteis;	6303.99.00	18%  Base de cálculo reduzida nas operações com produtos têxteis dos capítulos 50 a 58 e 60 a 63 da NCM, realizadas por estabelecimento fabricante, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 7% ou 12%, desde que atendidos os requisitos legais,	48%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 73,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,83%  Conforme Decisão Normativa nº	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL

		constantes do artigo 52 do Anexo II do RICMS/SP.		01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o IVA-ST Ajustado.  Decisão Normativa Cat 1/2008		Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
Ladrilhos de mármore, travertinos, lajotas, quadros, alabastro, ônix e outras rochas carbonáticas, e ladrilhos de granito, cianito, charnoquito, diorito, basalto e outras rochas silicáticas, com área de até 2 m <sup>2</sup> ;	68.02	18%	71%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 100,20%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 83,51%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura)	6808.00.00	18%	101%  Portaria CAT 121/12 Efeito:	Alíquota de 4%: 135,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS

<p>ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais, para uso na construção civil</p>			<p>1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 115,71%</p>		<p>128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
<p>Obras de gesso ou de composições à base de gesso;</p>	<p>68.09</p>	<p>18%</p>	<p>34%</p> <p>Portaria CAT 121/12</p> <p>Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 56,88%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 43,80%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Obras de cimento, de concreto ou de pedra</p>	<p>6810 6810.9</p>	<p>18%</p>	<p>58%</p>	<p>Alíquota de 4%: 84,98%</p>	<p>Art. 313-</p>	<p>Protocolo</p>



<p>artificial, mesmo armadas, exceto poste acima de 3 m de altura e tubos, laje, pré-laje e mourões;</p>	<p>6810.11.00</p>		<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 69,56%</p>	<p>Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
<p>Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas siliciosas fósseis (kieselghur, tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes;</p>	<p>6901.00.00</p>	<p>18%</p>	<p>101% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 135,32%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 115,71%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG Protocolo ICMS 128/10-PE Protocolo ICMS 92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA Protocolo ICMS 104/08-AL Protocolo ICMS 116/2012 SC Protocolo ICMS 93/2011 MA Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011</p>

						PR/SP
Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes;	69.02	18%	81% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 111,90%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 94,24%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica; - COM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO	69.04	12%	40% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Não há IVA-ST ajustado para este produto.	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA

<p>Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-vigas e produtos semelhantes, de cerâmica - SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO (Acrescentado pela Portaria CAT nº 46, de 26.02.2009, DO-SP 27.02.2009, efeitos a partir de 01.03.2009)</p>	69.04	12%	<p>76%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Não há IVA-ST ajustado para este produto.</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
<p>Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção civil; - COM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO</p>	69.05	18%	<p>44%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 68,59%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 54,54%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
Telhas, elementos de	69.05	18%	69%	Alíquota de		

<p>chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para construção civil - SEM FRETE INCLUÍDO NA BASE DE CÁLCULO DE RETENÇÃO</p>			<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>4%: 97,85%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 81,37%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
<p>Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de cerâmica;</p>	<p>6906.00.00</p>	<p>12%</p>	<p>91%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Não há IVA-ST ajustado para este produto.</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
<p>Ladrilhos e placas de cerâmica,</p>	<p>69.07 e 69.08</p>	<p>12%</p>	<p>53%</p>	<p>Não há IVA-ST ajustado para</p>	<p>Art. 313-</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p>

<p>exclusivamente para pavimentação ou revestimento;</p>			<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>este produto.</p>	<p>Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho;</p>	<p>70.03</p>	<p>18%</p>	<p>42%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 66,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,39%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>

						Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho;	70.04	18%	101% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 135,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 115,71%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho;	70.05	18%	45% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 69,76%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,61%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL

						<p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Treliças de aço (item acrescentado pela Portaria CAT 95/2010)	7308.40.00	<p>18%</p> <p>Aplica-se a alíquota de 12% às armações treliçadas para lajes, NCM 7308.40.00, de acordo com o artigo 54, inciso VIII e § 2º, do RICMS/SP.</p>	<p>38%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 61,56%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 48,10%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
Vidros temperados;	7007.19.00	18%	<p>44%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 68,59%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 54,54%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p>

						<p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Vidros laminados;	7007.29.00	18%	<p>46%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 70,93*%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 56,68%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Vidros isolantes de paredes múltiplas;	70.08	18%	<p>46%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito:</p>	<p>Alíquota de 4%: 70,93%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p>



			1.08.2012 à 30.04.2014	<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 56,68%</p>		<p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, excluídos os de uso automotivo;</p>	70.09;	18%	<p>42%</p> <p>Portaria CAT 121/12</p> <p>Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 66,24%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 52,39%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de</p>

						30/09/2011 PR/SP
Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos; cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos;	7217.10.90 ou 7312	18%  Aplica-se a alíquota de 12% aos seguintes perfis de ferro ou aços não ligados: fios de ferro ou aços não ligados: outros, não revestidos, mesmo polidos, NCM 7217.10.90, de acordo com o artigo 54, inciso VII, e § 1º, do RICMS/SP.	44%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 68,59%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 54,54%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados;	7217.20.90	18%  Aplica-se a alíquota de 12% aos seguintes perfis de ferro ou aços não ligados: fios de ferro ou aços não ligados: outros, não revestidos, mesmo polidos, NCM 7217.10.90, de acordo com o artigo 54, inciso VII, e § 1º, do RICMS/SP.	42%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 66,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,39%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC

						<p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço;	73.07	18%	<p>37%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 60,39%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 47,02%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço;	7308.30.00	18%	<p>40%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 63,90%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p>

				12%: 50,24%		<p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliça	7308.40.00 ou 7308.90	18%  Aplica-se a alíquota de 12% às armações de ferro prontas, para estrutura de concreto armado ou argamassa armada, NCM 7308.40.00, de acordo com o artigo 54, inciso VII e § 1º, do RICMS/SP.	65%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 93,17%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 77,07%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Barras próprias para construções, exceto vergalhões;	7214.20.00 ou 7308.90.10	18%	39%  Portaria CAT 121/12	Alíquota de 4%: 62,73%  Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS</p>

			Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,17%		128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Vergalhões (Redação dada ao item pela Portaria CAT- 29/12, de 16-03-2012, DOE 17-03-2012)	7214.20.00	18%  Aplica-se a alíquota de 12% a barras de ferro ou aços não ligados, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem, dentadas, com nervuras, sulcos ou relevos, obtidos durante a laminagem, ou torcidas após a laminagem, NCM 7214.20.00, de acordo com o artigo 54, inciso VII e § 1º, do RICMS/SP.	41%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 65,07%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 51,32%	Art. 313- Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71

						de 30/09/2011 PR/SP
Arame farpado, de ferro ou aço; arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas;	7313.00.00	18%  Aplica-se a alíquota de 12% aos arames farpados, NCM 7313.00.00, de acordo com o artigo 54, inciso VII e § 1º, do RICMS/SP.	39%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 62,73%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,17%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço;	73.14	18%  Aplica-se a alíquota de 12% aos seguintes produtos: grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de fios com, pelo menos, 3 mm na maior dimensão do corte transversal e com malhas de 100 cm² ou mais, de superfície de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada, NCM	39%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 62,73%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,17%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012

		7314.20.00; outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, galvanizadas, NCM 7314.31.00; outras grades e redes, soldadas nos pontos de interseção, de aço, não revestidas, para estruturas ou obras de concreto armado ou argamassa armada, NCM 7314.39.00; outras telas metálicas, grades e redes galvanizadas, NCM 7314.41.00; outras telas metálicas, grades e redes recobertas de plásticos, NCM 7314.42.00. Base legal: artigo 54, inciso VII e § 1º, do RICMS/SP.				SC Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço;	7315.11.00	18%	101% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 135,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 115,71%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA

						Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço;	7315.12.90	18%	101% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 135,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 115,71%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço;	7315.82.00	18%	68% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 96,68%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 80,29%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL



						<p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Tachas, pregos, percevejos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre;</p>	7317.00	<p>18%</p> <p>Aplica-se a alíquota de 12% a grampos de fio curvado, NCM 7317.00.20, e a pregos, 7317.00.90, de acordo com o artigo 54, inciso VII e § 1º, do RICMS/SP.</p>	<p>44%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 68,59%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 54,54%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço;</p>	73.18	18%	<p>51%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 76,78%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p>

				mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,05%		Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço;	73.23	18%	101%  Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 135,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 115,71%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Abraçadeiras;	73.26	18%	80%	Alíquota de		Protocolo

		<p>Aplica-se a alíquota de 12% ao produto gabião, NCM 7326.20.00, de acordo com o artigo 54, inciso VII e § 1º, do RICMS/SP.</p>	<p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>4%: 110,73%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 93,17%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
		<p>18%</p>	<p>101%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 135,32%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 115,71%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011</p>

						MA
Tachas, pregos, percevejos, escápuas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre; parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão),	74.15	18%	62% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 89,66%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 73,85%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as constru	76.10	18%	38% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 61,56%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 48,10%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC

						<p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas;	76.16	18%	<p>45%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 69,76%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 55,61%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns; excluídos os de uso automotivo;	83.01	18%	<p>54%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 80,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 65,27%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p>

						<p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo;	8302.10.00	18%	<p>58%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 84,98%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 69,56%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores, exceto	8302.4 ou 76.16	18%	<p>47%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito:</p>	<p>Alíquota de 4%: 72,10%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p>

<p>persianas de alumínio constantes do item 81 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP</p>			<p>1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 57,76%</p>		<p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
<p>Pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes de metais comuns;</p>	<p>8302.50.00</p>	<p>18%</p>	<p>51%</p> <p>Portaria CAT 121/12</p> <p>Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 76,78%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 62,05%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de</p>

						30/09/2011 PR/SP
Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção civil;	83.07	18%	62% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 89,66%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 73,85%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA  Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP
Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos; fi	83.11	18%	60% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 87,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,71%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	Protocolo 32/09 MG  Protocolo ICMS 128/10-PE  Protocolo ICMS 92/09-RS  Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC



						<p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Partes de máquinas e aparelhos para soldadura forte ou fraca - NBM 8515.1, e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência - NBM 8515.2, 8515.90.00;	8515.1, 8515.2, e 8515.90.00	18%	65% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Alíquota de 4%: 93,17%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 77,07%	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Argamassas, exceto as constantes no § 1º do artigo 312 do RICMS	3214.90.00	12% Aplica-se a alíquota de 12% à argamassa, NCM 3214.90.00, de acordo com o artigo 54, inciso VIII e § 2º, do RICMS/SP	41% Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014	Não há IVA-ST ajustado para este produto.	Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p>

						<p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p> <p>Protocolo ICMS nº 71 de 30/09/2011 PR/SP</p>
Telhas de concreto	6810.19.00	<p>18%</p> <p>Aplica-se a alíquota de 12% aos seguintes produtos: telhas e lajes planas pré-fabricadas, NCM 6810.19.00; painéis de lajes, NCM 6810.91.00; pré-lajes e pré-moldados, NCM 6810.99.00; blocos de concreto, NCM 6810.11.00; e postes, NCM 6810.99.00. Base legal: artigo 54, inciso VIII e § 2º, do RICMS/SP.</p>	<p>36%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 59,22%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 45,95%</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 92/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 104/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 104/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 116/2012 SC</p> <p>Protocolo ICMS 93/2011 MA</p>
Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, de uso na construção civil	7608	18%	<p>44,53%</p> <p>Portaria CAT 121/12 Efeito: 1.08.2012 à 30.04.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 69,21%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	<p>Art. 313-Y e 313-Z do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo 32/09 MG</p> <p>Protocolo ICMS 128/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS</p>

				mercadorias importadas		92/09-RS Protocolo ICMS 104/09-BA  Protocolo ICMS 104/08-AL  Protocolo ICMS 116/2012 SC  Protocolo ICMS 93/2011 MA
				Alíquota de 12%: 55,11%		

### OPERAÇÕES COM MATERIAIS ELÉTRICOS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Eletrobombas submersíveis	8413.70.10	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	36%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 59,22%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 45,95%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Transformadores, conversores, retificadores, bobinas de reatância e de auto-indução (exceto os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados na posição 8504.10.00, os produtos de uso automotivo e os descritos nos itens 28, 29 e 30 do §1º do artigo 313-Z19 do RICMS/SP)	8504	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%  Resolução SF nº	50%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 75,61%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE

		31/2008 Aliquota 12%		Alíquota de 12%: 60,98%		Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo, de pilhas, de acumuladores, de magnetos) - Exceto os aparelhos de iluminação utilizados em ciclos e automóveis;	8513	18%	62,27%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 89,97%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 74,14%	Art. 313- Z17 e 313- Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes - exceto os destinados à construção civil descritos no item	8516	18%	44%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 68,59%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 54,54%	Art. 313- Z17 e 313- Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Aparelhos elétricos para telefonia ; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens e outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como um rede local(LAN) ou uma rede de	8517	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	49%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 74,44%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313- Z17 e 313- Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo

área estendida (WAN))				com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 59,90%		ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Interfones, seus acessórios, tomadas e plugs	8517	18%  Resolução SF nº 31/2008 Alíquota 12%	47%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 72,10%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,76%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Outros aparelhos telefônicos e videofones, exceto telefone celular	8517.19.99	18%	61,11%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 88,62%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,90%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28 - exceto as de uso automotivo e as destinadas à construção civil descritas nos itens 110 e	8529	18%	62,27%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 89,97%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS

111 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP				alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 74,14%	Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Antenas com refletor parabólico, exceto para telefone celular - Exceto as de uso automotivo	8529.10.11	18%	61,11%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 88,62%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,90%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Outras antenas, exceto para telefones celulares - Exceto as de uso automotivo	8529.10.19	18%	70,45%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 99,55%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 82,92%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para	8531	18%	55,27%  Portaria CAT 120/12 Efeito:	Alíquota de 4%: 81,78%  Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo

proteção contra roubo ou incêndio) - exceto os produtos de uso automotivo e os destinados à construção civil descritos n			1.06.2012 à 31.03.2014	Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 66,63%	Decisão Normativa Cat 1/2008	ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto para uso automotivo	8531.10	18%	63,44%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 91,34%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 75,40%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual - Exceto os produtos de uso automotivo	8531.80.00	18%	43%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 67,41%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 53,46%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis	8532	18%	61,11%	Alíquota de 4%: 88,62%	Art. 313-	Protocolo ICMS

<p>- exceto os destinados à construção civil descritos no item 114 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>		<p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 72,90%</p>	<p>Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>39/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 91/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 132/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 117/12 SC</p>
<p>Resistências elétricas (incluídos os reostatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento;</p>	<p>8533</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>62,27%</p> <p>Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 89,97%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 74,14%</p>	<p>Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Protocolo ICMS 39/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 91/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 132/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 117/12 SC</p> <p>Protocolo ICMS 83/2011 GO</p>
<p>Circuitos impressos - exceto os de uso automotivo;</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	<p>8534.00.00</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>62,27%</p> <p>Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 89,97%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 74,14%</p>	<p>Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Protocolo ICMS 39/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 91/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 132/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 117/12 SC</p> <p>Protocolo ICMS 83/2011 GO</p>
<p>Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção,</p>	<p>8535</p>	<p>18%</p>	<p>46%</p>	<p>Alíquota de 4%: 70,93%</p>	<p>Art. 313-</p>	<p>Protocolo ICMS</p>



<p>derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros cone</p>			<p>Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 56,68%</p>	<p>Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>39/09-MG Protocolo ICMS 91/09-RS Protocolo ICMS 132/10-PE Protocolo ICMS 117/12 SC Protocolo ICMS 83/2011 GO</p>
<p>Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outro</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	<p>8536</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>43%</p> <p>Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 67,41%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 53,46%</p>	<p>Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Protocolo ICMS 39/09-MG Protocolo ICMS 91/09-RS Protocolo ICMS 132/10-PE Protocolo ICMS 117/12 SC Protocolo ICMS 83/2011 GO</p>
<p>Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, bem como os aparelhos de comando numérico - exceto os destinados à construção civil descritos no item 39 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de</p>	<p>8537</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>50,60%</p> <p>Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014</p>	<p>Alíquota de 4%: 76,31%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 61,62%</p>	<p>Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP</p> <p>Decisão Normativa Cat 1/2008</p>	<p>Protocolo ICMS 39/09-MG Protocolo ICMS 91/09-RS Protocolo ICMS 132/10-PE Protocolo ICMS 117/12 SC Protocolo ICMS 83/2011 GO</p>

processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%						
Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37 - exceto as de uso automotivo e os destinados à construção civil descritos no item 40 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP	8538	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	40%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 63,90%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 50,24%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Diodos emissores de luz (LED) - exceto diodos laser e os destinados à construção civil descritos no item 115 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	8541.40.11, 8541.40.21 e 8541.40.22	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	51,77%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 77,68%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,88%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Eletrificadores de cercas - exceto os destinados à construção civil descritos no item 41 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP	8543.70.92	18%	61,11%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 88,62%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE

				Alíquota de 12%: 72,90%		Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos – exceto para uso automotivo.	7413.00.00	18%	62,27%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 89,97%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 74,14%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dado	85.44, 7605 e 7614	18%	41%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 65,07%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 51,32%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC
Fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, de uso na construção civil - Exceto para uso automotivo	8544.49.00	18%	41%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 65,07%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo

				Alíquota de 12%: 51,32%		ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos - exceto os destinados à construção civil descritos no item 43 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP	8546	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	70,45%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 99,55%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 82,92%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais co	8547	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	61,11%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 88,62%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,90%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos, suas partes e acessórios - exceto os classificados na posição 9032.89.2, os de uso automotivo e os produtos descritos no item 57 do § 1º do art. 313-Z19 do RICMS/SP	90.32 e 9033.00.00	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	45%  Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 69,76%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS

				mercadorias importadas		132/10-PE Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO	
				Alíquota de 12%: 55,61%			
Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador - exceto os de uso automotivo e os destinados à construção civil descritos no item 118 do § 1º do art. 313-Y do RICMS/SP	9030.3	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	55,27%	Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 81,78%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 66,63%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Analísadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção - exceto os destinados à construção civil descritos no item 119 do § 1º do	9030.89	18%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	52,93%		Alíquota de 4%: 79,04%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 64,12%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono - exceto os	9107.00	18%	48%	Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 73,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS

destinados à construção civil descritos no item 46 do § 1º do art. 313-Y do				nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,83%	Cat 1/2008	Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosas, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e	9405	18%	52% Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 77,95%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 63,12%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 83/2011 GO  Protocolo ICMS 117/12 SC
Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública, e suas partes	9405.10, 9405.9	18%	43% Portaria CAT 120/12 Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	Alíquota de 4%: 67,41%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 53,46%	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 39/09-MG  Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
Abajures de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes	9405.20.00, 9405.9	18%	50,00% Portaria CAT 120/12	Alíquota de 4%: 75,61%  Ajuste SINIEF	Art. 313-Z17 e 313-Z18 do	Protocolo ICMS 39/09-MG

			Efeito: 1.06.2012 à 31.03.2014	19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 60,98%	RICMS/SP  Decisão Normativa Cat 1/2008	Protocolo ICMS 91/09-RS  Protocolo ICMS 132/10-PE  Protocolo ICMS 117/12 SC  Protocolo ICMS 83/2011 GO
--	--	--	--------------------------------------	--	--	---

### OPERAÇÕES COM MEDICAMENTOS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Medicamentos;	3003 e 3004	18%	Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP	Protocolo ICMS 105/09-BA  Protocolo ICMS 23/08-CE  Protocolo ICMS 07/08-MT  Protocolo ICMS 37/09-MG  Protocolo ICMS 95/08-PE  Protocolo ICMS 68/07-RJ
Preparações químicas contraceptivas à base de hormônios ou de espermicidas;	3006.60	18%	Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP	Protocolo ICMS 105/09-BA  Protocolo ICMS 23/08-CE  Protocolo ICMS 07/08-MT

						<p>Protocolo ICMS 37/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 95/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 68/07-RJ</p>
<p>Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese (incluídos os concentrados naturais), bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções;</p>	29.36	18%	<p>Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013</p>	não existe IVA-ST ajustado para o produto	<p>Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 105/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 23/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 07/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 37/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 95/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 68/07-RJ</p>
<p>Soros e Vacinas, exceto para uso veterinário;</p>	3002	18%	<p>Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013</p>	não existe IVA-ST ajustado para o produto	<p>Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 105/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 23/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 07/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 37/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 95/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 68/07-RJ</p>
<p>Algodão, ataduras,</p>	3005	18%	<p>Portaria CAT</p>	não existe		<p>Protocolo</p>



<p>esparadrapo, haste flexível ou não, com uma ou ambas extremidades de algodão, gases, penços, sinapismos e outros, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda à retalho para usos medicinais, cirúrg</p>			<p>137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013</p>	<p>IVA-ST ajustado para o produto</p>	<p>Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP</p>	<p>ICMS 105/09-BA  Protocolo ICMS 23/08-CE  Protocolo ICMS 07/08-MT  Protocolo ICMS 37/09-MG  Protocolo ICMS 95/08-PE  Protocolo ICMS 68/07-RJ</p>
<p>Luvas e cirúrgicas e luvas de procedimento;</p>	<p>4015.11.00 ou 4015.19.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013</p>	<p>não existe IVA-ST ajustado para o produto</p>	<p>Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 105/09-BA  Protocolo ICMS 23/08-CE  Protocolo ICMS 07/08-MT  Protocolo ICMS 37/09-MG  Protocolo ICMS 95/08-PE  Protocolo ICMS 68/07-RJ</p>
<p>Seringas;</p>	<p>9018.31</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013</p>	<p>não existe IVA-ST ajustado para o produto</p>	<p>Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 105/09-BA  Protocolo ICMS 23/08-CE  Protocolo ICMS 07/08-MT  Protocolo ICMS</p>

						37/09-MG Protocolo ICMS 95/08-PE Protocolo ICMS 68/07-RJ
Agulhas para seringas;	9018.32.1	18%	Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP	Protocolo ICMS 105/09-BA Protocolo ICMS 23/08-CE Protocolo ICMS 07/08-MT Protocolo ICMS 37/09-MG Protocolo ICMS 95/08-PE Protocolo ICMS 68/07-RJ
Contraceptivos (dispositivos intrauterinos - (DIU)	9018.90.99	18%	Portaria CAT 137/2011Efeito: 1.01.2012 a 31.07.2013	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 313-A e 313-B do RICMS/SP	Protocolo ICMS 105/09-BA Protocolo ICMS 23/08-CE Protocolo ICMS 07/08-MT Protocolo ICMS 37/09-MG Protocolo ICMS 95/08-PE Protocolo ICMS 68/07-RJ

**OPERAÇÕES COM OS DEMAIS VEÍCULOS AUTOMOTORES**

<b>Produto</b>	<b>Classificação TIPI / NCM / NBM</b>	<b>Alíquota Interna (%)</b>	<b>IVA ST (%)</b>	<b>IVA ST AJUSTADO</b>	<b>Previsão Legal</b>	<b>Protocolo / Convênio</b>
automóveis com motor explosão, de cilindrada não superior a 1000cm <sup>3</sup>	8703.21.00	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m <sup>3</sup> , mas inferior a 9m <sup>3</sup>	8702.10.00	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6m <sup>3</sup> , mas inferior a 9m <sup>3</sup>	8702.90.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor - , exceto carro celular;	8703.22.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1000cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500cm <sup>3</sup> - , exceto carro celular;	8703.22.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de	8703.23.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA,

<p>peças sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor - , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida;</p>						<p>PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.</p>
<p>outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 1500cm<sup>3</sup>, mas não superior a 3000cm<sup>3</sup> - , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida;</p>	8703.23.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	<p>Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.</p>
<p>automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000cm<sup>3</sup>, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida;</p>	8703.24.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	<p>Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.</p>
<p>outros automóveis com motor explosão, de cilindrada superior a 3000cm<sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida;</p>	8703.24.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	<p>Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.</p>
<p>automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500cm<sup>3</sup>, mas não superior a 2500cm<sup>3</sup>, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor , exceto ambulância, carro celular e carro funerário;</p>	8703.32.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	<p>Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.</p>
<p>outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500cm<sup>3</sup>, mas não superior a 2500cm<sup>3</sup>, exceto ambulância, carro celular e carro funerário;</p>	8703.32.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	<p>Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.</p>
<p>automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500cm<sup>3</sup>, com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro</p>	8703.33.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	<p>Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS,</p>

funerário;						SC, SE, TO.
outros automóveis com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500cm <sup>3</sup> , exceto carro celular e carro funerário;	8703.33.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina - , exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas;	8704.21.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante , exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas;	8704.21.20	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel , exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas;	8704.21.30	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel , exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas;	8704.21.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina , exceto caminhão de peso em carga máxima	8704.31.10	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS,

superior a 3,9 toneladas;						SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão, caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas;	8704.31.20	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas;	8704.31.30	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas.	8704.31.90	12%	30%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art.301 a 302 do RICMS/SP	Convênio ICMS 132/92-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES COM PAPEL

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Papel do tipo utilizado para escrita, impressão ou outros fins gráficos, em folhas, de peso igual ou superior a 40 g/m <sup>2</sup> , mas não superior a 150 g/m <sup>2</sup> , nas quais um lado não seja superior a 435 mm, e o outro, a 297 mm, quando não dobradas	4802.56	18%	36,32%	Alíquota de 4%: 59,59%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 46,29%	Art. 313-U e 313-V do RICMS/SP	Protocolo ICMS 40/09-MG  Protocolo ICMS 94/09-RS  Protocolo ICMS 109/09-BA

### OPERAÇÕES COM PETRÓLEO, COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS OU GASOSOS, INCLUSIVE ÁLCOOL CARBURANTE, OU LUBRIFICANTES

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol	2207.10	25%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
gasolinas,	2710.12.5	25%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
querosenes,	2710.19.1	25%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
óleos combustíveis,	2710.19.2	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
óleos lubrificantes,	2710.19.3	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos,	2710.19.9	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO

exceto os que contenham biodiesel e exceto os resíduos de óleos						
resíduos de óleos,	2710.9	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos,	2711	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos,	2713	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais betuminosos,	3826.00.00	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos,	3403	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO
Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto	2710.20.00	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007;AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO



os resíduos de óleos,						
aguarrás mineral	2710.00.92	18%	Portaria Cat 40/2003	não existe IVA-ST ajustado para o produto  Ato COTEPE/ICMS nº 21/2008	Art. 411 a 424 do RICMS/SP	Convênio ICMS 110/2007; AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO

### OPERAÇÕES COM PILHAS E BATERIAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Pilhas e baterias novas	85.06	18%	63,91%  Portaria CAT 110/12 Efeito: 1.01.2012 à 31.08.2013	Alíquota de 4%: 91,89 %  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 75.90%	Art. 313-Q e 313-R do RICMS/SP	Protocolo ICM 18/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES COM PNEUMÁTICOS E AFINS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Pneu do tipo utilizado em caminhão, inclusive para fora-de-estrada, ônibus, avião, máquina de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquina e trator agrícola, pá-carregadeira	4011	18%	32%	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 310 e 311 do RICMS/SP	Convênio ICMS 85/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Outros tipos de pneus	4011	18%	45%	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 310 e 311 do RICMS/SP	Convênio ICMS 85/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR,

						RS, SC, SE, TO.
Pneu do tipo utilizado em automóvel de passageiros, inclusive o veículo de uso misto, caminhonete e automóvel de corrida	4011.10.00	18%	42%	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 310 e 311 do RICMS/SP	Convênio ICMS 85/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Pneu utilizado em motocicleta	4011.40.00	18%	60%	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 310 e 311 do RICMS/SP	Convênio ICMS 85/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Protetor, câmara-de-ar e outros tipos de pneus	4013	18%	45%	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 310 e 311 do RICMS/SP	Convênio ICMS 85/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Protetor, câmara-de-ar e outros tipos de pneus	4012.90.00	18%	45%	não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 310 e 311 do RICMS/SP	Convênio ICMS 85/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES COM PRODUTOS DA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	1704.90.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	40,88% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 64,93% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 51,19%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual	1806.31.10	18% Decisão	37,35% Portaria CAT	Alíquota de 4%: 60,80%	Art. 313-W e 313-X do	Protocolo ICMS 28/09-MG

a 1 kg		Normativa Cat 1/2008	112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,40%	RICMS/SP	Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	1806.31.20	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	37,35%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 60,80%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,40%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg	1806.32.10	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	39,46%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 63,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,66%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo igual ou inferior a 2 kg	1806.32.20	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	39,46%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 63,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,66%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC

Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó	1806.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	44,4% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 69,05%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 54,97%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 1 kg	1806.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	25,26% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 46,65%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 34,43%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo entre 400g a 1 kg	1806.90.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	23,74% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 44,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 32,79%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Bombons, inclusive à base de chocolate branco, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, sem cacau	1704.90.20	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	53,94% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 80,22%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC

				Alíquota de 12%: 65,20%		
Bombons, inclusive à base de chocolate branco, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, sem cacau	1704.90.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	53,94% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 80,22% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 65,20%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Gomas de mascar com ou sem açúcar	1704.10.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	63,57% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 91,50% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 75,54%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Gomas de mascar com ou sem açúcar	2106.90.50	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	63,57% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 91,50% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 75,54%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	1806.90.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	47,09% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 72,20% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS

				mercadorias importadas		119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 57,85%		
Balas, caramelos, confeitos, pastilhas e produtos semelhantes sem açúcar	2106.90.60	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	60,38% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 87,76% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Balas, caramelos, confeitos, pastilhas e produtos semelhantes sem açúcar	2106.90.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	60,38% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 87,76% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Bebidas prontas à base de mate ou chá	2101.20	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	48,22% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 73,53% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Bebidas prontas à base de mate ou chá	2202.90.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	48,22% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 73,53% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS

				alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 59,07%		Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações em pó para a elaboração de bebidas	2106.90.10	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	50,49%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 76,18%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,50%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações em pó para a elaboração de bebidas	1701.91.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	50,49%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 76,18%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,50%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas de que trata o artigo 293 deste regulamento	2202.10.00	18%	36,56%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 59,88%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 46,55%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Bebidas prontas à base de café	2202.90.00	18%	42,33%  Portaria CAT 112/12	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG

			Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%		Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Sucos de frutas, ou mistura de sucos de fruta	20.09	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Água de coco	2009.8	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	41,76%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 65,96%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,13%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos.	2202.90.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	38,8%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 62,50%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 48,96%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Bebidas alimentares	2202.90.00	18%	30,42%	Alíquota de		Protocolo



prontas à base de soja, leite ou cacau		Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	4%: 52,69%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 39,96%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Refrescos e outras bebidas prontas para beber à base de chá e mate	2202.10.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	47,98%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 73,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,81%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	0402.1	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	17,38%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 37,42%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 25,97%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	0402.2	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	17,38%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 37,42%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC

				12%: 25,97%		
Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme de leite	0402.9	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	17,38% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 37,42% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 25,97%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações em pó para elaboração de bebidas instantâneas, em embalagens de conteúdo inferior a 1 kg	1702.90.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Farinha láctea	1901.10.20	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	32,78% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 55,45% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 42,50%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Leite modificado para alimentação de lactentes	1901.10.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	35,38% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 58,49% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-

				importadas Alíquota de 12%: 45,29%		SC
Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolos ou amidos e outros	1901.10.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	36,63% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 59,96% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 46,63%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolos ou amidos e outros	1901.10.30	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	36,63% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 59,96% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 46,63%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	0401.10.10	18%	14,82% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 34,42% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 23,22%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013
Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	0401.20.10	18%	14,82% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 34,42% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013

				nas operações com mercadorias importadas		
				Alíquota de 12%: 23,22%		
Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	04.01	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	31,25% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 53,66% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	04.02	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	31,25% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 53,66% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	04.02	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	24,93% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 46,26% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
iogurte e leite fermentado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	04.03	18% Decisão Normativa	30,86% Portaria CAT 112/12	Alíquota de 4%: 53,20% Ajuste SINIEF	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG

		Cat 1/2008	Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 40,44%		Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	04.04	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	37,01%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 60,40%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,04%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	04.06	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	37,01%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 60,40%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,04%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
manteiga, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	04.05	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	37,88%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 61,42%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,97%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
(margarina, em recipiente	15.17	18%	30,19%	Alíquota de		Protocolo

de igual a kilo até 31/08/2012 )NOVA REDAÇÃO A PARTIR DE 01/09/2012 margarina, em recipiente de conteúdo inferior a 1 kilo, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas		Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	4%: 52,42% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 39,72%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	1904.10.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	40,6% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 64,60% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 50,89%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	1904.90.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	40,6% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 64,60% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 50,89%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Salgadinhos diversos	1905.90.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	49,16% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 74,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC

				12%: 60,07%		
Batata frita, inhame e mandioca fritos	2005.20.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	36,28% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 59,55% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 46,25%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Batata frita, inhame e mandioca fritos	2005.9	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	36,28% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 59,55% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 46,25%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2008.1	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	49,98% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 75,59% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 60,95%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP e Lei nº 6.374/89	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS
Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.20.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	54,07% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 80,37% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-

				importadas Alíquota de 12%: 65,34%		SC
Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2103.90.21	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	56,73% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 83,49% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 68,20%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2103.90.91	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	56,73% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 83,49% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 68,20%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (saches) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.10.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	55,07% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 81,55% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 66,42%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2103.30.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS



				nas operações com mercadorias importadas		Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 52,74%		
Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.30.21	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	57,42% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 84,30% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 68,94%		
Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 gramas, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	2103.90.11	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	26,24% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 47,79% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 35,48%		
Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20.02	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	41,05% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 65,13% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 51,37%		
Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2103.20.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	51,63% Portaria CAT 112/12 Efeito:	Alíquota de 4%: 77,52% Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo

			1.03.2012 à 31.10.2013	Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,72%		ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Vinagres e seus sucedâneos obtidos a partir do ácido acético, para usos alimentares, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	2209.00.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	52,8%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 78,89%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 63,98%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Barra de cereais	1904.20.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	51,64%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 77,53%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Barra de cereais	1904.90.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	51,64%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 77,53%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Barra de cereais contendo cacau	1806.90.00	18%	51,64%	Alíquota de 4%: 77,53%	Art. 313-W	Protocolo ICMS

		Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,74%	e 313-X do RICMS/SP	28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Complementos alimentares compreendendo, entre outros, shakes para ganho ou perda de peso, barras e pós de proteínas, tabletes ou barras de fibras vegetais, suplementos alimentares de vitaminas e minerais em geral, ômega 3 e demais suplementos similares, ainda que em cápsulas	2106.10.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	39,18%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 62,94%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,36%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Complementos alimentares compreendendo, entre outros, shakes para ganho ou perda de peso, barras e pós de proteínas, tabletes ou barras de fibras vegetais, suplementos alimentares de vitaminas e minerais em geral, ômega 3 e demais suplementos similares, ainda que em cápsulas	2106.90.30	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	39,18%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 62,94%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,36%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Complementos alimentares compreendendo, entre outros, shakes para ganho ou perda de peso, barras e pós de proteínas, tabletes ou barras de fibras vegetais, suplementos alimentares de vitaminas e minerais em geral, ômega 3 e demais suplementos similares, ainda que em cápsulas	2106.90.90	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	39,18%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 62,94%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,36%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC

Massas alimentícias tipo instantânea	1902.30.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	49,92% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 75,52%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 60,89%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo	19.02	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	37,51% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 60,99%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,57%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Pão denominado knackebrot	1905.10.00	12% Decisão Normativa Cat 1/2008  Comunicado Cat 51/2001	28,45% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 40,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Bolo de forma, pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones classificados no código 1905.20.10	1905.20	12% Decisão Normativa Cat 1/2008  Comunicado Cat 51/2001	28,45% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 40,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Biscoitos e bolachas (exceto os do artigo 22 do Anexo III deste	1905.31	18% Decisão	33,52% Portaria CAT	Alíquota de 4%: 56,32%	Art. 313-W e 313-X do	Protocolo ICMS 28/09-MG

regulamento)		Normativa Cat 1/2008	112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 43,29%	RICMS/SP	Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	1905.32	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	47,46%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 72,64%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 58,25%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
"Waffles" e "wafers"- com cobertura	1905.32	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	34,3%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 57,23%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44,13%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	1905.40	12%  Decisão Normativa Cat 1/2008  Comunicado Cat 51/2001	28,45%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 40,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Outros pães de forma	1905.90.10	12%  Decisão	28,45%  Portaria CAT	Alíquota de 4%: 40,13%	Art. 313-W e 313-X do	Protocolo ICMS 28/09-MG

		Normativa Cat 1/2008  Comunicado Cat 51/2001	112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	RICMS/SP	Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete	1905.90.20	12%  Decisão Normativa Cat 1/2008  Comunicado Cat 51/2001	28,45%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 40,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Outros pães e bolos industrializados e produtos de panificação não especificados anteriormente, exceto casquinhas para sorvete	1905.90.90	12%  Decisão Normativa Cat 1/2008  Comunicado Cat 51/2001	28,45%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 40,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1507.90.11	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	15,63%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 35,37%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 24,09%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	15.08	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo

				com mercadorias importadas		ICMS 119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 52,74%		
(azeites de oliva de até 5 litros ate 31/08/2012)NOVA REDAÇÃO: Apartir 01/09/2012 azeites de oliva, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	15.09	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	35,43% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 58,55% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1510.00.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	46,46% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 71,47% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1512.19.11	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	25,34% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 46,74% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Óleo de girassol ou de algodão refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de	1512.29.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	25,34% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à	Alíquota de 4%: 46,74% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS

conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros			31.10.2013	aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 34,51%		95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1514.1	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	25,31%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 46,70%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 34,48%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1515.19.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Óleo de milho refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1515.29.10	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	25,38%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 46,79%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 34,55%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou	1512.29.90	18%  Decisão	42,33%  Portaria CAT	Alíquota de 4%: 66,63%	Art. 313-W e 313-X do	Protocolo ICMS 28/09-MG



igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros		Normativa Cat 1/2008	112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%	RICMS/SP	Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1515.90.22	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 15 mililitros	1517.90.10	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	36,83%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 60,19%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 46,84%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue	1601.00.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	38%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 61,56%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 48,10%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC

Outras preparações e conservas de carne, miudezas ou de sangue	16.02	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	38,46% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 62,10%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 48,59%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe	16.04	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	38,81% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 62,51%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 48,97%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	16.05	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	07.10	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC

				Alíquota de 12%: 52,74%		
Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	08.11	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20.01	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	53,14% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 79,29 Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 64,35%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Cogumelos e trufas, preparados ou conservados, exceto em vinagre ou ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20.03	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	39,32% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 63,11% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 49,51%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20.04	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS

				mercadorias importadas		119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 52,74%		
Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	20.05	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	49,06% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 74,51% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	2006.00.00	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Doces, geléias, "marmelades", purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	20.07	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	58,67% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 85,76% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool,	20.08	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	41,29% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 65,41% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS

não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg				alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 51,63%		Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações alimentícias compostas homogeneizadas (alimento infantil em conserva salgado ou doce)	2104.20.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	42,33%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações para caldos em embalagens igual ou inferior a 1kg	2104.10.11	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	49,43%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 74,94%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 60,36%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Preparações para sopas em embalagens igual ou inferior a 1kg	2104.10.11	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	48,66%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 74,04%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 59,54%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Caldos e sopas preparados	2104.10.2	18%  Decisão Normativa	42,33%  Portaria CAT 112/12	Alíquota de 4%: 66,63%  Ajuste SINIEF	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG

		Cat 1/2008	Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 52,74%		Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kgs	09.01	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	19%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 39,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 27,71%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Chá, mesmo aromatizado	09.02	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	40,17%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 64,10%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 50,43%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Mate	0903.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	57,38%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 84,25%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 68,90%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012- SC
Açúcar, em embalagens de	1701.1	18%	16,41%	Alíquota de		Protocolo

conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas		Decisão Normativa Cat 1/2008	Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	4%: 36,28%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 24,93%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo igual ou inferior a 10 gramas	1701.99	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	16,41%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 36,28%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 24,93%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Milho para pipoca (microondas)	2008.19.00	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	41,06%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 65,14%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 51,38%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC
Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	2101.1	18%  Decisão Normativa Cat 1/2008	51,1%  Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 76,90%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG  Protocolo ICMS 95/09-RS  Protocolo ICMS 119/2012-SC

				12%: 62,16%		
Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá	2101.20	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	48,22% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 73,53% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 59,07%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Pós, inclusive com adição de açúcar ou outro edulcorante, para a fabricação de pudins, cremes, sorvetes, flans, gelatinas ou preparações similares, de conteúdo inferior ou igual a 500 gramas	2106.90.2	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	46,21% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 71,17% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 56,91%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2924.29.91	18%	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2925.11.00	18%	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-



				importadas Alíquota de 12%: 52,74%		SC
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2929.90.11	18%	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2905.43.00	18%	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2905.44.00	18%	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 52,74%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2940.00.93	18%	42,33% Portaria CAT 112/12 Efeito: 1.03.2012 à 31.10.2013	Alíquota de 4%: 66,63% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS

				nas operações com mercadorias importadas		Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Alíquota de 12%: 52,74%		
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2106.90.30	18%	42,33%	Alíquota de 4%: 66,63%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas		
				Alíquota de 12%: 52,74%		
Edulcorantes em geral em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 5 litros	2106.90.90	18%	42,33%	Alíquota de 4%: 66,63%	Art. 313-W e 313-X do RICMS/SP	Protocolo ICMS 28/09-MG Protocolo ICMS 95/09-RS Protocolo ICMS 119/2012-SC
				Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas		
				Alíquota de 12%: 52,74%		

### OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE COLCHOARIA

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	IVA Ajustada (4%)	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Suportes elásticos para cama;	9404.10.00	12%	106,22%	Não existe IVA-ST ajustado para o produto	124,97 %	Art. 313-Z1 e 313-Z2 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 85/09-RS Protocolo ICMS 03/09-PR Protocolo ICMS 30/09-MG Protocolo
				Portaria CAT 241/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012			
				Portaria CAT Nº 153 DE 13/12/2012			

							<p>ICMS 20/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 135/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 26/2011- BA</p> <p>Protocolo ICMS 111/12 SC</p>
Colchões, inclusive box;	9404.2	12%	<p>83,20%</p> <p>Portaria CAT 241/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012</p> <p>Portaria CAT Nº 153 DE 13/12/2012</p>	Não existe IVA- ST ajustado para o produto	99,85 %	Art. 313- Z1 e 313- Z2 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 85/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 03/09-PR</p> <p>Protocolo ICMS 30/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 20/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 135/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 111/12 SP</p>
Travesseiros e pillow;	9404.90.00	18%	<p>79,26%</p> <p>Portaria CAT 241/09 Efeito: 1.01.2010 à 31.12.2012</p> <p>Portaria CAT Nº 153 DE 13/12/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 109,87%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 92,38%</p>	109,87 %	Art. 313- Z1 e 313- Z2 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 85/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 03/09-PR</p> <p>Protocolo ICMS 30/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 20/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 135/10-PE</p>

							Protocolo ICMS 111/12 SP
--	--	--	--	--	--	--	--------------------------

**OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE LIMPEZA**

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA AJUSTADA 12(%)	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Água sanitária, branqueador ou alvejante;	2828.90.11, 2828.90.19, 3206.41.00 e 3808.94.19	18%	55,66%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 82,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 67,05%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 12/08-MT (Exceto seguintes NCM - 2828.90.19, 3206.41.00 e 3808.94.19)  Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Odorizantes/desodorizantes de ambiente e superfície	3307.41.00, 3307.49.00, 3307.90.00 e 3808.94.19	18%	53,33%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 79,51%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL

				importadas Alíquota de 12%: 64,55%		Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Sabões em barras, pedaços ou figuras moldados;	3401.19.00	18%	37,85%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 61,39%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 47,94%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Sabões ou detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes;	3401.20.90 e 3402.20.00;	18%	21,17%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 41,86%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 30,04%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo

						ICMS 118/12 SC
Detergentes líquidos;	3402.20.00	18%	28,42% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 50,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 37,82%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto as da posição 34.01 e os produtos descritos nos itens 4 e 5 do § 1º do Art. 313-K do RICMS/SP	34.02	18%	30,26% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 52,50% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 39,79%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Pomadas, cremes e preparações semelhantes, para calçados ou para couros;	3405.10.00	18%	68,32% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 97,06% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-

				<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 80,64%</p>		<p>PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12 SC</p>
Pastas, pós, saponáceos e outras preparações para arear;	3405.40.00	18%	54,74% Portaria CAT 113/2012	<p>Alíquota de 4%: 81,16%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 66,06%</p>	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 12/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12 SC</p>
Facilitadores e goma para passar roupa;	3505.10.00, 3506.91.20, 3809.91.90 e 3905.12.00	18%	64,96% Portaria CAT 113/2012	<p>Alíquota de 4%: 93,12%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da</p>	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p>

				<p>alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 77,03%</p>		<p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12 SC</p>
<p>Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, raticidas, repelentes e outros produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens exclusivamente para uso domissanitário direto</p>	<p>3808.50.10, 3808.91, 3808.92.1 e 3808.99</p>	<p>18%</p>	<p>27,01%</p> <p>Portaria CAT 113/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 48,69%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 36,30%</p>	<p>Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12 SC</p>
<p>Desinfetantes apresentados em quaisquer formas ou embalagens</p>	<p>3808.94</p>	<p>18%</p>	<p>48,61%</p> <p>Portaria CAT 113/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 73,98%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias</p>	<p>Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p>



				importadas Alíquota de 12%: 59,48%		Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Amaciante/suavizante;	3809.91.90	18%	35,74% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 58,92% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 45,67%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Esponjas para limpeza;	3924.10.00, 3924.90.00, 6805.30.10 e 6805.30.90	18%	57,80% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 84,74% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 69,35%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo

						ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Álcool etílico para limpeza;	2207.10.00 ou 2207.20.10	18%	38,52%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 62,17%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 48,66%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Óleo para conservação e limpeza de móveis e outros artigos de madeira;(NCM ANTERIOR 2710.11.90)	2710.12.90	18%	76,33%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 106,44%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 89,23%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 118/12 SC
Dicloro estabilizado, 2933.69.19; ácido tricloro isocianúrico, 2933.69.11; hipocloritos, 2933.69.11;	2933.69.11, 2933.69.19, 2828 e	18%	50,25%  Portaria	Alíquota de 4%: 75,90%	Art. 313-K e 313-L	Protocolo ICMS 18/08-CE

<p>hipoclorito de cálcio comercial, cloritos, hipobromitos, 28.28, nas formas líquida, sólida, gasosa, em tabletes, granulados, em pó, com qualquer tipo de preparação química ou na sua forma química concentrada; demais desinfetantes utilizados em água de piscinas, 3808.94; cloradores flutuantes de qualquer tipo, tamanho ou composição química, que contenham os produtos identificados pelas NBM/SH 2933.69.19, 2933.69.11, 3808.94 e 2828.10.00;</p> <p>"Obs. Orientamos cautela na aplicação, tendo em vista que a Portaria CAT 52/2012 traz redação diferente do artigo 313-K, como segue:</p> <p>- dicloro estabilizado, ácido tricloro isocianúrico, hipocloritos, hipoclorito de cálcio comercial, cloritos, hipobromitos, nas formas líquida, sólida, gasosa, em pó, granulado, pastilhas ou em tabletes e demais desinfetantes para uso em piscinas; cloradores flutuantes de qualquer tipo, tamanho ou composição.</p>	<p>3808.94 (Artigo 313-K do RICMS/SP)</p> <p>2801.10.00, 2828.10.00, 2933.69.11, 2933.69.19, 3808.94.28, 28.28 (Portaria CAT 52/2012)</p>		<p>CAT 113/2012</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 61,24%</p>	<p>do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12-SC</p>
<p>Carbonato de sódio 99%;</p>	<p>2803.00.90</p>	<p>18%</p>	<p>87,01%</p> <p>Portaria CAT 113/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 118,94%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 100,69%</p>	<p>Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p>

						Protocolo ICMS 118/12 SC
Cloreto de hidrogênio (ácido clorídrico); ácido clossulfúrico, em solução aquosa;	2806.10.20	18%	82,12% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 113,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,45%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
limpador abrasivo e/ou soda cáustica em forma ou embalagem para uso direto de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	2815	18%	67,00% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 95,51%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 79,22%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Desumidificador de ambiente;	2827.20.90	18%	58,24% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 85,26%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE

				4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 69,82%		Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
floculantes clarificantes, decantadores à base de cloretos, oxicloretos, hidrocloretos, 2827.32.00, 2827.49.21 e 2924.1; sulfatos de alumínio e outros sais de alumínio, 2833.22.00; todos na forma líquida, granulada, em pó, pastilhas, tabletes, todos utilizados em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	2827.32.00, 2827.49.21, 2924.1 e 2833.22.00	18%	59,70%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 86,97%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,39%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Tira-manchas e produtos para pré-lavagem de roupas;	2832.20.00 ou 2901.10.00	18%	62,45%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 90,19%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo

				Alíquota de 12%: 74,34%		ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
barrilha leve, carbonatos de sódio, carbonato de cálcio, 2836.20.10 e 2836.50.00; hidrogeno carbonato de sódio ou bicarbonado de sódio, 2836.30.00; todos utilizados em piscinas e em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 kg	2836.20.10, 2836.50.00 e 2836.30.00	18%	59,29%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 86,49%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 70,95%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Naftalina;	2902.90.20	18%	44,39%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 69,04%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 54,96%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-

						RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Antiferrugem;	2917.11.10	18%	57,15% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 83,98% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 68,65%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
clarificante em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	2923.90.90	18%	79,25% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 109,85% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 92,37%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA

						Protocolo ICMS 118/12 SC
controlador de metais em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros (ncm anterior 2931.00.39)	2931.00.79 e 2931.90.79	18%	48,28% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 73,60% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 59,13%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 118/12 SC
Flutuador 4x1;	2933.69.19	18%	50,25% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 75,90% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,24%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
limpa-bordas em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros	3402.90.39	18%	61,18% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 88,70% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS



				com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,97%		105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Preparações lubrificantes e preparações dos tipos utilizados para lubrificar e amaciar matérias têxteis, para untar couros, peleteria e outras matérias;	34.03	18%	67,01%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 95,52%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 79,23%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Neutralizador/eliminador de odor;	38.02	18%	64,09%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 92,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-

				Alíquota de 12%: 76,10%		MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Algicidas, removedores de gordura e oleosidade, à base de sais, peróxido-sulfato de sódio ou potássio; todos utilizados em piscinase em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros; -	2815.30.00, 2842.10.90, 2922.13, 2923.90.90, 3808.92, 3808.93, 3808.94, 3808.99	18%	67,66%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 96,28%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 79,93%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Kit teste ph/cloro, fita-teste;	3822.00.90	18%	60,16%  Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 87,50%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,88%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS

						<p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12 SC</p>
- produtos para limpeza pesada em embalagem de conteúdo igual ou inferior a 25 litros ou 25 kg	3824.90.49	18%	56,58% Portaria CAT 113/2012	<p>Alíquota de 4%: 83,31%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 68,04%</p>	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 118/12 SC</p>
Redutor de pH: produtos em solução aquosa ou não, de ácidos clorídricos, sulfúrico, fosfórico, e outros, redutores de pH da posição 3824.90.79, todos utilizados em piscinas	2806.10.20, 2807.00.10, 2809.20.1, 3824.90.79	18%	35,06% Portaria CAT 113/2012	<p>Alíquota de 4%: 58,12%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 44,94%</p>	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 18/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 97/08-PE</p> <p>Protocolo ICMS 105/08-AL</p> <p>Protocolo ICMS 33/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 93/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 106/09-BA</p>

						Protocolo ICMS 118/12 SC
Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros;	3923.2	18%	66,68% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 95,14%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 78,88%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
Rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha, flanelas e artefatos de limpeza semelhantes;	6307.10.00	18%	68,54% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 97,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 80,87%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 12/08-MT  Protocolo ICMS 18/08-CE  Protocolo ICMS 97/08-PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09-MG  Protocolo ICMS 93/09-RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo

						ICMS 118/12 SC
Aparelhos mecânicos ou elétricos odorizantes, desinfestantes e afins;	8424.89 ou 8516.79.90	18%	67,60% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 96,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 79,86%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Vassouras e escovas, constituídas por pequenos ramos ou outra matérias vegetais reunidas em feixes, com ou sem cabo	9603.10.00	18%	71,98% Portaria CAT 113/2012	Alíquota de 4%: 101,34%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 84,56%	Art. 313-K e 313-L do RICMS/SP	Protocolo ICMS 18/08-CE Protocolo ICMS 97/08-PE Protocolo ICMS 105/08-AL Protocolo ICMS 33/09-MG Protocolo ICMS 93/09-RS Protocolo ICMS 106/09-BA Protocolo ICMS 118/12 SC
Vassouras, rodos, cabos e afins	9603.90.00	18%	58,96%	Alíquota de 4%: 86,10%	Art. 313-K	Protocolo ICMS 18/08-

			Portaria CAT 113/2012	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 70,59%	e 313-L do RICMS/SP	CE  Protocolo ICMS 97/08- PE  Protocolo ICMS 105/08-AL  Protocolo ICMS 33/09- MG  Protocolo ICMS 93/09- RS  Protocolo ICMS 106/09-BA  Protocolo ICMS 118/12 SC
--	--	--	-----------------------------	---	---------------------------	--

### OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE PAPELARIA

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna(%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Tinta guache;	3213.10.00	18%	81,34%	Alíquota de 4%: 112,30%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 94,61%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Massas ou pastas para modelar, próprias para recreação de crianças;	3407.00.10	18%	78,05%	Alíquota de 4%: 108,45%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA

				importadas Alíquota de 12%: 91,08%		Protocolo ICMS 108/12 SC
Colas escolares, branca e colorida, em bastão ou líquida	3506.10.90 e 3506.91.90	18%	74,80% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 104,64% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 87,59%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Corretivo	3824.90.29	18%	78,46% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 108,93% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 91,52%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Espiral - perfil para encadernação, de plástico e outros materiais das posições; 39.01 a 39.14	39.01 a 39.14, 3916.20.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel celofane	3920.20.19	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS

				nas operações com mercadorias importadas		Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
				Alíquota de 12%: 95,57%		
Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais das posições 39.01 a 39.14, exceto estojos;	39.01 a 39.14, exceto 3926.10.00	18%	64,12% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,14% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 76,13%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Estojo escolar; estojo para objetos de escrita;	3926.10.00, 4202.3 e 4420.90.00	18%	67,82% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 96,47% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 80,10%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Borracha de apagar, inclusive caneta borracha e lápis borracha;	4016.92.00	18%	92,06% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 124,85% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 106,11%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes;	4202.1 e 4202.9	18%	60,91% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 88,38% Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo



				Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 72,68%	RICMS/SP	ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Prancheta;	4421.90.00 e 3926.90.90	18%	82,24%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Quadro branco, verde e cortiça;	4421.90.00	18%	82,24%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Bobina para fax;	4802.20.90 e 4811.90.90	18%	48,79%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 74,19%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 59,68%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel seda	4802.54.9	18%	82,24%	Alíquota de 4%: 113,35%	Art. 313-	Protocolo ICM

			Portaria CAT 105/2012	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Bobina branca para máquina de calcular ou PDV;	4802.54.99, 4802.57.99 e 4816.20.00	18%	95%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 128,29%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 109,27%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos; recados autoadesivos (LP note); papéis de presente;	4802.56.9, 4802.57.9 e 4802.58.9	18%	73,35%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 102,95%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 86,03%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento igual ou inferior a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento igual ou inferior a 307 mm, (iii) papel	3703.10.10, 3703.10.29, 3703.20.00, 3703.90.10, 3704.00.00 e 4802.20.00	18%	82,24%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC

de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autoChrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela, 3703.10.10, 3703.10.29, 3703.20.00, 3703.90.10, 3704.00.00 e 4802.20.00; (Redação dada ao item pelo Decreto 54.846 , de 30-09-2009; DOE 01-10-2009)						
Papel almaço;	4810.13.90	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel hectográfico;	4816.10.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel tipo celofane;	3920.20.19	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo

				Alíquota de 12%: 95,57%		ICMS 108/12 SC
Papel impermeável;	4806.20.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel crepom;	4808.10.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel fantasia;	4810.22.90	18%	43,03% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 67,45% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 53,50%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel-carbono, papel autocopiativo ( exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou maior do que 60 cm e os vendidos em folhas de formato igual ou maior do que 60 cm de altura e igual ou maior que 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou	48.09 e 48.16	18%	99,44% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 133,49% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM

<p>duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas 4809 e 4816 57</p>				<p>mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 114,03%</p>		<p>109/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 108/12 SC</p>
<p>Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, caixas, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência;</p>	48.17	18%	<p>36,71%</p> <p>Portaria CAT 105/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 60,05%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 46,71%</p>	<p>Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICM 40/09-MG</p> <p>Protocolo ICM 94/09-RS</p> <p>Protocolo ICM 109/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 108/12 SC</p>
<p>Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação (de folhas soltas ou outras), capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluídos os formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono, de papel ou cartão, álbuns para amostras ou para coleções e capas para livros, de papel ou cartão;</p>	4820	18%	<p>70,71%</p> <p>Portaria CAT 105/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 99,86%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 83,20%</p>	<p>Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICM 40/09-MG</p> <p>Protocolo ICM 94/09-RS</p> <p>Protocolo ICM 109/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS 108/12 SC</p>
<p>Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época/sentimento);</p>	4909.00.00	18%	<p>111,25%</p> <p>Portaria CAT 105/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 147,32%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de</p>	<p>Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICM 40/09-MG</p> <p>Protocolo ICM 94/09-RS</p> <p>Protocolo ICM 109/09-BA</p> <p>Protocolo ICMS</p>

				12%: 126,71%		108/12 SC
Barbante de algodão e de fibra sintética combinada com algodão;	5202.99.00 e 5509.53.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel camurça	5210.59.90	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Papel laminado e papel espelho;	7607.11.90	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Apontador de lápis;	8214.10.00	18%	79,07% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 109,64%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA

				importadas Alíquota de 12%: 92,17%		Protocolo ICMS 108/12 SC
Porta-canetas;	8304.00.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Instrumento de desenho, de traçado ou de cálculo;	9017.20.00	18%	77,64% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 107,97% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 90,64%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Pincéis de escrever e desenhar;	9603.30.00	18%	47,41% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 72,58% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 58,20%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Apagador para quadro;	9603.90.00	18%	82,24 Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS

				nas operações com mercadorias importadas		Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
				Alíquota de 12%: 95,57%		
Canetas esferográficas, canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas-tinteiro e outras canetas, estiletes para duplicadores, lapiseiras, canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes, suas partes (incluídas as tampas e prendedores);	96.08	18%	64,21% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 76,23%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Canetas Esferográficas	9608.10.00	18%	64,21% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 76,23%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	9608.20.00	18%	64,21% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 76,23%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
Lapiseiras	9608.40.00	18%	64,21% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25% Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo



				Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 76,23%	RICMS/SP	ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Lápis, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate;	96.09	18%	58,35%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 85,39%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 69,94%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
Lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados;	9610.00.00	18%	75,12%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 105,02%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 87,93%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	4820.10.00	18%	86,89  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 118,80%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 100,56%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
cadernos	4820.20.00	18%	65,93%	Alíquota de 4%: 94,26%	Art. 313-	Protocolo ICM

			Portaria CAT 105/2012	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 78,07%	Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processos	4820.30.00	18%	73,35%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 102,95%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 86,03%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel- carbono	4820.40.00	18%	31,06%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 53,44%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 40,65%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
álbuns para amostras ou para coleções	4820.50.00	18%	70,71%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 99,86%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 83,20%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC

outros	4820.90.00	18%	87,77% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 119,83  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 101,51%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época / sentimento)	4909.00.00	18%	111,25% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 147,32%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 126,71%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
barbante de algodão e de fibra sintética combinada com algodão	5202.99.00 , 5509.53.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
papel camurça	5210.59.90	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313- Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo

				Alíquota de 12%: 95,57%		ICMS 108/12 SC
papel laminado e papel espelho	7607.11.90	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
apontador de lápis	8214.10.00	18%	79,07% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 109,64% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 92,17%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
porta-canetas	8304.00.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
instrumento de desenho, de traçado ou de cálculo	9017.20.00	18%	77,64% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 107,97% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo

				com mercadorias importadas		ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
				Alíquota de 12%: 90,64%		
pincéis de escrever e desenhar	9603.30.00	18%	47,41% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 72,58% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 58,20%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
apagador para quadro	9603.90.00	18%	82,24% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 113,35% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 95,57%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
canetas esferográficas, canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas, canetas-tinteiro e outras canetas, estiletes para duplicadores, lapiseiras, canetas porta-penas, portalápis e artigos semelhantes, suas partes (incluídas as tampas e prendedores)	96.08	18%	64,21% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 76,23%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM 94/09-RS Protocolo ICM 109/09-BA Protocolo ICMS 108/12 SC
canetas esferográficas	9608.10.00	18%	64,21% Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG Protocolo ICM

				aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 76,23%		94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	9608.20.00	18%	64,21%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 76,23%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
lapiseiras	9608.40.00	18%	64,21%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 92,25%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 76,23%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
lápiz, minas, pastéis, carvões, gizes para escrever ou desenhar e gizes de alfaiate	96.09	18%	58,35%  Portaria CAT 105/2012	Alíquota de 4%: 85,39%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 69,94%	Art. 313-Z13 e 313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 40/09-MG  Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
lousas e quadros para escrever ou desenhar, mesmo emoldurados	9610.00.00	18%	75,12%  Portaria	Alíquota de 4%: 105,02%	Art. 313-Z13 e	Protocolo ICM 40/09-MG

			CAT 105/2012	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 87,93%	313-Z14 do RICMS/SP	Protocolo ICM 94/09-RS  Protocolo ICM 109/09-BA  Protocolo ICMS 108/12 SC
--	--	--	-----------------	---	---------------------------	---

### OPERAÇÕES COM PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Henna (embalagens de conteúdo igual ou inferior a 200g)	1211.90.90	18%	80,05%	Alíquota de 4%: 110,79%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 93,22%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Vaselina	2712.10.00	18%	51,65%	Alíquota de	Art. 313-E a 313-H do	Protocolo

			Portaria CAT 111/2012	4%: 77,54%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,75%	RICMS/SP	ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Amoníaco em solução aquosa (amônia)	2814.20.00	18%	53,60%  Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 79,82%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 64,84%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR



						<p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
<p>Peróxido de hidrogênio (água oxigenada), mesmo solidificado com uréia, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml</p>	2847.00.00	18%	<p>51,24%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 77,06%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 62,31%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
<p>Acetona (embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml)</p>	2914.11.00	18%	<p>60,24%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 87,60%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS</p>

				<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 71,96%</p>		<p>36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Lubrificação íntima	3006.70.00	18%	63,44%	<p>Alíquota de 4%: 91,34%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 75,40%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p>

						<p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Óleos essenciais (deterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromática; e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo igual ou inferior a 500 ml	3301	18%	57,15% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 83,98%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 68,65%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Perfumes (extratos)	3303.00.10	25%	52,37% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 95,03%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p>

				<p>mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 78,78%</p>	<p>corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Águas-de-colônia	3303.00.20	25%	<p>57,15%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 101,15%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 84,39%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p>

						Protocolo ICMS 112/2012-SC
Produtos de maquiagem para os lábios	3304.10.00	25%	65,52% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 111,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 94,21%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP  Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012-RJ  Protocolo ICMS 112/2012-SC
Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	25%	65,52% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 111,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 94,21%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE

						<p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Outros produtos de maquilagem para os olhos	3304.20.90	25%	65,52% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 111,87%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 94,21%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>

Preparações para manicuros e pedicuros	3304.30.00	25%	65,52% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 111,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 94,21%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012-RJ  Protocolo ICMS 112/2012-SC
Pós, incluídos os compactos, para maquilagem	3304.91.00	25%	65,52% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 111,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 94,21%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS

						<p>164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	3304.99.10	25%	59,60%	<p>Portaria CAT 111/2012</p> <p>Alíquota de 4%: 104,29%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 87,26%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Outros produtos de beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou	3304.99.90	25%	32,24%	<p>Portaria CAT 111/2012</p> <p>Alíquota de 4%: 69,27%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo</p>



cuidados da pele				<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 55,16%</p>		<p>ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Xampus para o cabelo	3305.10.00	18%	<p>37,93%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 61,48%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 48,02%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008</p>

						AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	25%	49,36% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 91,18% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 75,25%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE Protocolo ICMS 10/08-MT Protocolo ICMS 164/10-PR Protocolo ICMS 106/2008 AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Laquês para o cabelo	3305.30.00	25%	52,77% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 95,55% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS

				<p>com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 79,25%</p>		<p>130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Outras preparações capilares	3305.90.00	25%	<p>53,93%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 97,03%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 80,61%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-</p>

						RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Tintura para o cabelo	3305.90.00	25%	34,55% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 72,22% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 57,87%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE Protocolo ICMS 10/08-MT Protocolo ICMS 164/10-PR Protocolo ICMS 106/2008 AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Dentifrícios	3306.10.00	12%	35,27% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 47,57% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE

					acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	<p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>	
Fios utilizados para limpar os espaços interdentaes (fio dental)	3306.20.00	18%	61,93%	Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 89,58%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 73,78%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-</p>

						SC
Outras preparações para higiene bucal ou dentária	3306.90.00	18%	44,93% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 69,67%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,53%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012-RJ  Protocolo ICMS 112/2012-SC
Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	18%	67,18% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 95,72%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 79,41%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP  Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT

						<p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Desodorantes corporais e antiperspirantes, líquidos	3307.20.10	18%	50,88% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 76,64%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 61,92%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	3307.20.90	18%	52,15% Portaria	Alíquota de 4%: 78,13%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS

			CAT 111/2012	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 63,28%</p>	<p>Reduzida a Base de cálculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Sais perfumados e outras preparações para banhos	3307.30.00	25%	52,15%  Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 94,75%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 78,52%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo</p>



						<p>ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	25%	52,15% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 94,75%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 78,52%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	3307.90.00	18%	40,77% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 64,80%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP  Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p>

				<p>4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 51,07%</p>	<p>fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
<p>Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados</p>	<p>3401.11.90</p>	<p>18%</p>	<p>24,80%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 46,11%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 33,93%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo</p>

						ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldados, inclusive lenços umedecidos	3401.19.00	18%	56,55%  Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 83,28%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 68,00%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP  Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Sabões de toucador sob outras formas	3401.20.10	18%	45,61%  Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 70,47%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP  Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%,	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo

				Alíquota de 12%: 56,26%	atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	<p>ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	18%	45,61% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 70,47%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 56,26%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo</p>

						ICMS 112/2012- SC
Bolsa para gelo ou para água quente	4014.90.10	18%	66,79%  Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 95,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 78,99%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Chupetas e bicos para mamadeiras e chupetas	4014.90.90	18%	73,69%  Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 103,34%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 86,40%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS

						10/08-MT Protocolo ICMS 164/10-PR Protocolo ICMS 106/2008 AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Malas e maletas de toucador	4202.1	18%	58,04% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 85,02% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 69,60%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE Protocolo ICMS 10/08-MT Protocolo ICMS 164/10-PR Protocolo ICMS 106/2008 AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Papel higiênico - folha	4818.10.00	18%	53,01%	Alíquota de	Art. 313-E a 313-H do	Protocolo

simples			Portaria CAT 111/2012	4%: 79,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 64,21%	RICMS/SP  Reduzida a Base de calculado para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Papel higiênico - folha dupla e tripla	4818.10.00	18%	50,54%  Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 76,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,56%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR

						<p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	4818.20.00	18%	81,71% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 112,73%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 95,01%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em	4818.20.00	18%	53,27% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 79,44</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS</p>



folhas intercaladas				<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 64,48%</p>		<p>36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Toalhas e guardanapos de mesa	4818.30.00	18%	<p>71,55%</p> <p>Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 100,84%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 84,10%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p> <p>Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p>

						<p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Toalhas de cozinha	4818.90.90	18%	63,86% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 91,84%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 75,85%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Fraldas	9619.00.00	18%	42,65% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 67,00%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p>

				mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 53,09%		<p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Tampões higiênicos	9619.00.00	18%	59,92%  Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 87,22%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 71,62%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p>

						Protocolo ICMS 112/2012-SC
Absorventes higiênicos externos	9619.00.00	18%	65,37% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 93,60%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 77,47%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012-RJ  Protocolo ICMS 112/2012-SC
Hastes flexíveis (uso não medicinal)	5601.21.90	18%	51,49% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 77,35%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 62,57%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE

						<p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação	5603.92.90	18%	53,60% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 79,82%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 64,84%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>

<p>Pinças para sobancelhas</p>	<p>8203.20.90</p>	<p>18%</p>	<p>59,68% Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 86,94%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 71,36%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
<p>Espátulas (artigos de cutelaria)</p>	<p>8214.10.00</p>	<p>18%</p>	<p>59,68% Portaria CAT 111/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: 86,94%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 71,36%</p>	<p>Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS</p>

						<p>164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	8214.20.00	18%	59,68% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 86,94%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 71,36%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Termômetros, inclusive o digital	9025.11.10	18%	59,20% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 86,38%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo</p>

				<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 70,85%</p>		<p>ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Termômetros, inclusive o digital	9025.19.90	18%	59,20% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 86,38%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 70,85%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008</p>



						AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto escovas de dentes	9603.2	18%	58,04% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 85,02% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 69,60%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP Reduzida a Base de calculo para 66,67% operações saída interna, realizadas por estabelecimento fabricante ou atacadista, de forma que a carga tributária corresponda ao percentual de 12%, atendidos os requisitos legais, de acordo com o artigo 34 do Anexo II do RICMS/SP.	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE Protocolo ICMS 10/08-MT Protocolo ICMS 164/10-PR Protocolo ICMS 106/2008 AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Escovas de dentes, incluídas as escovas para dentaduras	9603.21.00	12%	61,26% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 88,79% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS

				<p>com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 73,06%</p>		<p>130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	9603.30.00	18%	58,04% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 85,02%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 69,60%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-</p>

						RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	9605.00.00	18%	58,04% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 85,02% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 69,60%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE Protocolo ICMS 10/08-MT Protocolo ICMS 164/10-PR Protocolo ICMS 106/2008 AL Protocolo ICMS 104/2012-RJ Protocolo ICMS 112/2012-SC
Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinceguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os da posição 8516 e suas partes	9615	18%	58,04% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 85,02% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS Protocolo ICMS 36/09-MG Protocolo ICMS 130/10-PE Protocolo ICMS 13/08-CE

				12%: 69,60%		<p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	9616.20.00	18%	58,04% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 85,02%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 69,60%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-</p>

						SC
Mamadeiras	3923.30.00	18%	73,69% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 103,34%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 86,40%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT  Protocolo ICMS 164/10-PR  Protocolo ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
Mamadeiras	3924.90.00	18%	73,69% Portaria CAT 111/2012	Alíquota de 4%: 103,34%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 86,40%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS  Protocolo ICMS 36/09-MG  Protocolo ICMS 130/10-PE  Protocolo ICMS 13/08-CE  Protocolo ICMS 10/08-MT

						<p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Mamadeiras	3924.10.00	18%	73.69% Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 103,34%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 86,40%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012-RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012-SC</p>
Mamadeiras	4014.90.90	18%	73,69% Portaria	Alíquota de 4%: 103,34%	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/09-RS

			CAT 111/2012	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 86,40%</p>		<p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008 AL</p> <p>Protocolo ICMS 104/2012- RJ</p> <p>Protocolo ICMS 112/2012- SC</p>
Mamadeiras	7010.20.00	18%	73,69%  Portaria CAT 111/2012	<p>Alíquota de 4%: 103,34%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 86,40%</p>	Art. 313-E a 313-H do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 98/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 13/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/10-PR</p> <p>Protocolo</p>

						ICMS 106/2008 AL  Protocolo ICMS 104/2012- RJ  Protocolo ICMS 112/2012- SC
--	--	--	--	--	--	--

**OPERAÇÕES COM PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	<b>IVA ST AJUSTADO</b>  Conforme Decisão Normativa nº 01/2008 na hipótese da carga tributária interna ser igual ou inferior a 12%, que é a alíquota interestadual, não haverá necessidade de calcular o IVA- ST Ajustado.  <b>Decisão Normativa Cat 1/2008</b>	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Fogões de cozinha de uso doméstico e suas partes;	7321.11.00, 7321.81.00 e 7321.90.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 50,06%  c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 50,06%	Alíquota de 4%: b-), c-) 75,68%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 61,04%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS



						08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE aplicação ao Estado do Ceará o Despacho 273/12. 01/06/2014 Protocolo ICMS 106/12 SC Protocolo ICMS 57/2011 AP Protocolo ICMS 70/2011 PR
Combinações de refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas;	8418.10.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 39.99%  c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 39.99%	Alíquota de 4%:  b-) 63.89% c-) 63.89%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:  b-) 50.23% c-) 50.23%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo ICMS 15/07-AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC
Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão	8418.21.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-) IVA % (de 01.02.2013	Alíquota de 4%:  b-), c-) 59,83%  Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS

			<p>a 30.06.2013) - 36,52%</p> <p>c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,52%</p>	<p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:  b-), c-) 46,51%</p>		<p>88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07- AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Outros refrigeradores do tipo doméstico	8418.29.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 53,44%</p> <p>c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 53,44%</p>	<p>Alíquota de 4%:  b-), c-) 79,64%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:  b-), c-) 64,67</p>	<p>Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07- AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros;	8418.30.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013)</p>	<p>Alíquota de 4%:  b-), c-) 75,68%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4%</p>	<p>Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo</p>

			- 43,20% c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 43,20%	nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:  b-), c-) 67.65%		ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros;	8418.40.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 44,29%  c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 44,29%	Alíquota de 4%:  b-), c-) 68,92%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:  b-),c-) 54,85%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros congeladores ("freezers");	8418.50.10 e 8418.50.90	18%	Portaria CAT 176/2012  b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 53,44%  c-) IVA % (de	Alíquota de 4%:  b-), c-) 79,64%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE

			01.07.2013 a 31.07.2013) - 53,44%	Alíquota de 12%:  b-), c-) 64,67%		Protocolo ICMS 106/12 SC
Mini adega e similares;	8418.69.9	18%	Portaria CAT 176/2012  b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 53,44%  c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 53,44%	Alíquota de 4%:  b-), c-) 79,64%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:  b-), c-) 64,67%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Máquinas para produção de gelo	8418.69.99	18%  Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 53,44%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 53,44%	b-64,67%  c-64,67%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 67.39%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Partes dos refrigeradores, congeladores e mini adegas, descritos nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 7	8418.99.00	18%  Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 50,95%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013)	Alíquota de 4%:  b-), c-) 76,72%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC

		04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	- 50,95%	b-), c-) 62,00%		
Secadoras de roupa de uso doméstico;	8421.12	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 36,59%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,59%	Alíquota de 4%:  b-), c-) 59,91%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:  b-), c-) 46,58%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outras secadoras de roupas e centrífugas para uso doméstico	8421.19.90	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 47,07%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 47,07%	Alíquota de 4%:  b-), c-) 72,18%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:  b-), c-) 57,83%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Bebedouros refrigerados para água	8418.69.31	18%	Portaria CAT 176/2012	Alíquota de 4%:	Art. 313-	Protocolo ICMS

			<p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 38,88%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 38,88%</p>	<p>b-), c-) 62,59%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-), c-) 49,04%</p>	<p>Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Partes das secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico e dos aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos itens 17, 18 e 19	8421.9	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 37,07%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 37,07%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 60,47%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-), c-) 47,10%</p>	<p>Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Máquinas de lavar louça do tipo doméstico e suas partes	8422.11.00 e 8422.90.10	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 41,14%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 41,14%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 65,24%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 51,47%</p>	<p>Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07- AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo</p>

						ICMS 106/12 SC
Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede;	8443.31	18%  Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 20,95%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 20,95%	Alíquota de 4%: b-), c-) 41,60%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 29,80  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 31,95%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser conectados a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede;  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	8443.32	18%  Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%  Resolução SF nº 31/2008	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 27,78%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 27,78%	Alíquota de 4%: b-), c-) 49,60%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 37,13%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 39,40%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC

<p>Outras máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 84.42; e de outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, suas partes e acessórios</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	8443.99	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 36,79%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,79%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 60,14%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 46,80</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 49,23%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas</p>	8450.11.00	<p>18%</p> <p>Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 54,98%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 54,98%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 81,44%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 66,32</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 69,07%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de</p>	8450.12	<p>18%</p> <p>Desde que se</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 74,43%</p>	<p>Art. 313-Z19 e</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p>



secagem, de uso doméstico, com secador centrífugo incorporado		enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 48,99%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 48,99%	Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 59,89%  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota interna 12% ajustada para 4% = 62,53%	313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	8450.19.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,15%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 49,15%	Alíquota de 4%: b-), c-) 74,61%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 60,06%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a	8450.20	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA %	Alíquota de 4%: b-), c-) 67,63%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS

10 kg, em peso de roupa seca			(de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 43,18%	aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas		88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
			c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 43,18%	Alíquota de 12%: b-), c-) 53,66		
Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	8450.90	18%	Portaria CAT 176/2012  b-IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 40,93%	Alíquota de 4%: b-), c-) 64,99%		Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE
			c-IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 40,93%	Alíquota de 12%: b-), c-) 51,24	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 106/12 SC
Máquinas de secar de uso doméstico de capacidade não superior a 10kg, em peso de roupa seca	8451.21.00	18%	Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 38,90%	Alíquota de 4%: b-), c-) 62,61%	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE
			c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 38,90%	Alíquota de 12%: b-), c-) 49,06%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 106/12 SC  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS
				Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 51,53%		Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo

						ICMS 106/12 SC
Outras máquinas de secar de uso doméstico	8451.29.90	18%  Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 58,70%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 58,70%	Alíquota de 4%: b-), c-) 85,80%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 70,31%  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota interna 12% ajustada para 4% = 73,13%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Partes de máquinas de secar de uso doméstico	8451.90	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 50,09%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 50,09%	Alíquota de 4%: b-), c-) 75,72%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 61,07%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Máquinas de costura de uso doméstico;	8452.10.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 45,95%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 45,95%	Alíquota de 4%: b-), c-) 70,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 56,63%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS

						<p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela.</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	8471.30	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 26,88%</p> <p>c-IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 26,88%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 48,54%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 36,16%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 38,41%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outras máquinas automáticas para processamento de dados</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do</p>	8471.4	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 26,88%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013)</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 48,54%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 36,16%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p>

<p>ICMS/SP Aliquota 12%</p>			<p>- 26,88%</p>	<p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 38,41%</p>		<p>Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Unidades de processamento, de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída; baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão "slots", e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade;</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	<p>8471.50.10</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 25,11%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 25,11%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 46,47%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 34,26%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 36,48%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo ICMS 15/07-AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Unidades de entrada, exceto as das posições 8471.60.54;</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de</p>	<p>8471.60.5</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013)</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 72,25</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo</p>

<p>processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>			<p>- 47,13% c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 47,13%</p>	<p>com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 57,90  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 60,51%</p>		<p>ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outras unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória</p>	<p>8471.60.90</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 47,13%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 47,13%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 72,25%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 57,90%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Unidades de memória  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do</p>	<p>8471.70</p>	<p>18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 41,10%  c-)IVA %</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 65,19%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE</p>

<p>ICMS/SP Aliquota 12%</p>			<p>(de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 41,10%</p>	<p>Alíquota de 12%: b-), c-) 51,42</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 53,93%</p>		<p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outras máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições;</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	<p>8471.90</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 41,92%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 41,92%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 66,15%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 52,30</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 54,82%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	<p>8473.30</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 39,95%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013)</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 63,84%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 50,19%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-</p>

			- 39,95%		Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 52,67%	AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros transformadores, exceto os produtos classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00;  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	8504.3	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 42,32%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 42,32%		Alíquota de 4%: b-), c-) 66,62%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 52,73%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 55,26%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP  Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo ICMS 15/07-AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC
Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break");	8504.40.40	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 35,31%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 35,31%		Alíquota de 4%: b-), c-) 58,41%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 45,21%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP  Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo ICMS 106/12 SC
Aspiradores;	85.08	18%	Portaria CAT		Alíquota de 4%:	Protocolo



			176/2012 b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 36,31% c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,31%	b-), c-) 59,58%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 46,28%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos eletromecânicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes	8509	18%	Portaria CAT 176/2012 b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 42,54% c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 42,54%	Alíquota de 4%: b-), c-) 66,88%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 52,97%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Enceradeiras	8509.80.10	18%	Portaria CAT 176/2012 b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 54,13% c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 54,13%	Alíquota de 4%: b-), c-) 80,44%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 65,41	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Chaleiras elétricas;	8516.10.00	18%	Portaria CAT 176/2012 b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 43,88% c-)IVA %	Alíquota de 4%: b-), c-) 68,44%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE

			(de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 43,88%	Alíquota de 12%: b-), c-) 54,41%		Protocolo ICMS 106/12 SC
Ferros elétricos de passar	8516.40.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 40,42%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 40,42%	Alíquota de 4%: b-), c-) 64,39%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 50,69%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Fornos de microondas	8516.50.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 36,13%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,13%	Alíquota de 4%: b-), c-) 59,37%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 46,09%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo

						ICMS 106/12 SC
Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras	8516.60.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 42,66%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 42,66%	Alíquota de 4%: b-), c-) 67,02%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 53,10%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico - Cafeteiras	8516.71.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 45,49%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 45,49%	Alíquota de 4%: b-), c-) 70,33%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 56,14%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC

<p>Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico - Torradeiras</p>	<p>8516.72.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 36,52%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,52%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 59,83%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 46,51%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outros aparelhos eletrotérmicos para uso doméstico</p>	<p>8516.79</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 40,43%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 40,43%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 64,41%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 50,71%</p> <p>1/2008</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Partes das chaleiras, ferros, fornos e outros aparelhos</p>	<p>8516.90.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 73,00%</p>	<p>Art. 313-Z19 e</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p>

eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos itens 33, 34, 35, 36 e 37			<p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 47,77%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 47,77%</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 58,58%</p>	<p>313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador-microfone sem fio;	8517.11.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 40,80%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 40,80%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 64,84%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 51,10%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, exceto os de uso automotivo	8517.12	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 28,88%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 28,88%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-),c-) 50,88%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-),c-) 38,31%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Outros aparelhos telefônicos	8517.18.9	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,95%</p> <p>c-)IVA % (de</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 75,55%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p>

			01.07.2013 a 31.07.2013) - 49,95%	Alíquota de 12%: b-), c-) 60,92%		Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio, exceto os das posições 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Alíquota 12%	8517.62.5	18%  Resolução SF nº 31/2008 Alíquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,95%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 49,95%	Alíquota de 4%: b-), c-) 75,55%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 60,92%  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota interna 12% ajustada para 4% = 63,58%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Microfones e seus suportes; alto-falantes, mesmo montados nos seus receptáculos, fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes, amplificadores elétricos de áudiofrequência, aparelhos elétricos de amplificação de som; suas partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo;	8518	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 52,27%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 52,27%	Alíquota de 4%: b-), c-) 78,27%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 63,41	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo (Redação dada ao item pela Portaria CAT-	8519 e 8522	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 29,70%	Alíquota de 4%: b-), c-) 51,84  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS

04/12, de 10-01-2012, DOE 11-01-2012; produzindo efeitos desde 01-01-2012)			c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 29,70%	importadas Alíquota de 12%: b-), c-) 39,19%		131/10-PE Protocolo ICMS 15/07-AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos	8521.90.90	18%	Portaria CAT 176/2012 b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 32,46% c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 32,46%	Alíquota de 4%: b-), c-) 55,08% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: b-), c-) 42,15%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo ICMS 15/07-AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 19/08-CE Protocolo ICMS 106/12 SC
Cartões de memória "memory cards";	8523.51.10	18%	Portaria CAT 176/2012 b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 51,05% c-)IVA % (de 01.07.2013	Alíquota de 4%: b-), c-) 76,84% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo

			a 31.07.2013) - 51,05%	12%: b-), c-)62,10		ICMS 106/12 SC
Cartões inteligentes "smart cards"	8523.52.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 59,62%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 59,62%	Alíquota de 4%: b-), c-) 86,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 71,30%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Câmeras fotográficas digitais e câmeras de vídeo e suas partes	8525.80.29	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 25,39%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 25,39%	Alíquota de 4%: b-), c-) 46,80%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 34,56%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num mesmo invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para home theater classificados na	85.27	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 33,82%  c-)IVA %	Alíquota de 4%: b-), c-) 56,67%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE



posição 85.18, exceto os classificados na posição 8527.2 que sejam de uso automotivo			(de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 33,82%	Alíquota de 12%: b-), c-) 43,61%		Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos	8528.49.29, 8528.59.20 e 8528.69.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 59,62%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 59,62%	Alíquota de 4%: b-), c-) 86,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 71,30%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros monitores dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, policromáticos	8528.51.20	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 36,21%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,21%	Alíquota de 4%: b-), c-) 59,47%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS

			31.07.2013) - 36,21%	b-), c-) 46,18%		15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
<p>Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de CRT (tubo de raios catódicos)</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	8528.7	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 32,55%</p> <p>c-IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 32,55%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 55,18%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 42,25%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 44,60%</p>	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de LCD (Display de Cristal Líquido)</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de</p>	8528.7	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 32,55%</p> <p>c-IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 32,55%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 55,18*%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 42,25%</p>	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p>

processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%				Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 44,60%		Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
<p>Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de Plasma</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	8528.7	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 32,55%</p> <p>c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 32,55%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 55,18%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 42,25%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 44,60%</p>	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outros</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>	8528.7	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 56,13%</p> <p>c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 56,13%</p>	<p>a-67,55%</p> <p>Alíquota de 4%: b-), c-) 82,79%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 67,55%</p> <p>Resolução SF nº</p>	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p>

				04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 70,32%		Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão	9006.10.00	18%  Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 59,62%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 59,62%	Alíquota de 4%: b-), c-) 86,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 71,30  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 74,13%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Câmeras fotográficas para filmes de revelação e copiagem instantâneas	9006.40.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 59,62%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 59,62%	Alíquota de 4%: b-), c-) 86,87%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 71,30	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos de diatermia	9018.90.50	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 47,07%  c-)IVA % (de 01.07.2013	Alíquota de 4%: b-), c-) 72,18%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE

			a 31.07.2013) - 47,07%	Alíquota de 12%: b-), c-) 57,83%		Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos de massagem	9019.10.00	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 47,07%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 47,07%	Alíquota de 4%: b-), c-) 72,18%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 57,83%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Reguladores de voltagem eletrônicos  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Alíquota 12%	9032.89.11	18%  Resolução SF nº 31/2008 Alíquota 12%  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12% Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 51,27%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 51,27%	Alíquota de 4%: b-), c-) 77,10%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 62,34%  Resolução SF nº 04/1998 Alíquota interna 12% ajustada para 4% = 65,02%	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Jogos de vídeo dos tipos utilizáveis com receptor de televisão	9504.50.00	25%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 32,31%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a	Alíquota de 4%: b-), c-) 54,90%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%:	Art. 313- Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS

			31.07.2013) - 32,31%	b-), c-) 41,99%		106/12 SC
Multiplexadores e concentradores  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	8517.62.1	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,95%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 49,95%	Alíquota de 4%: b-), c-) 75,55%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 60,92%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 63,58%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	8517.62.22	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 54,35%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 54,35%	Alíquota de 4%: b-), c-) 80,70%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 65,64%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 68,38%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Roteadores digitais, em redes com ou sem fio  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a	8517.62.4	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 51,40%	Alíquota de 4%: b-), c-) 77,25%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE

que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%			c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 51,40%	Alíquota de 12%: b-), c-) 62,48%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 65,16%		Protocolo ICMS 106/12 SC
Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado ("trunking"), de tecnologia celular	8517.62.62	18%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 44,34%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 44,34%	Alíquota de 4%: b-), c-) 68,98%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 54,90	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros aparelhos para comutação  Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%	8517.62.39	18%  Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,95%  c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 49,95%	Alíquota de 4%: b-), c-) 75,55%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 60,92%  Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 63,58%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG  Protocolo ICMS 88/09-RS  Protocolo ICMS 131/10-PE  Protocolo ICMS 106/12 SC
Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz,	8517.62.9	18%  Resolução SF nº	Portaria CAT 176/2012  b-)IVA %	Alíquota de 4%: b-), c-) 71,50%	Art. 313-Z19 e 313-Z20	Protocolo ICMS 31/09-MG

<p>imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação e roteamento</p> <p>Resolução SF nº 31/2008, aprovou a relação de produtos da indústria de processamento eletrônico de dados a que se refere o inciso V do art. 54 do Regulamento do ICMS/SP Aliquota 12%</p>		<p>31/2008 Aliquota 12%</p>	<p>(de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 46,49%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 46,49%</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 57,21%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 59,81%</p>	<p>do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas</p>	<p>8517.70.21</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,95%</p> <p>c-IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 49,95%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 75,55%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 60,92%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Fogões de cozinha de uso doméstico - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.796/2012)</p>	<p>7321.11.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 44,52%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 50,06%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-) 69,19% c-) 75,68%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-) 55,09% c-) 61,04%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p>



						Protocolo ICMS 106/12 SC
Combinções de refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)	8418.10.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 38,15%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 39,99%</p>	<p>Alíquota de 4%:</p> <p>b-) 61,74%</p> <p>c-) 63,89%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-) 48,26%</p> <p>c-) 50,23%</p>	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)	8418.21.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 34,99%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 36,52%</p>	<p>Alíquota de 4%:</p> <p>b-) 58,04%</p> <p>c-) 59,83%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-) 44,87%</p> <p>c-) 46,51%</p>	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS</p>

						106/12 SC
Outros refrigeradores do tipo doméstico - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)	8418.29.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 49,36%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 53,44%</p>	<p>Alíquota de 4%:</p> <p>b-) 74,86%</p> <p>c-) 79,64%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-) 60,29%</p> <p>c-) 64,67%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 400 litros - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)	8418.30.00	18%	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 41,93%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 43,20%</p>	<p>Alíquota de 4%:</p> <p>b-) 66,16%</p> <p>c-) 67,65%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012</p> <p>Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-) 52,32%</p> <p>c-) 53,68%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>

<p>Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 400 litros - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)</p>	<p>8418.40.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 41,70%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 44,29%</p>	<p>Alíquota de 4%:</p> <p>b-) 65,89% c-) 68,92%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%:</p> <p>b-) 52,07% c-) 54,85%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)</p>	<p>8450.11.00</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12% Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 31,06%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 31,06%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 53,44%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 40,65%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 42,97%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de</p>	<p>8450.12.00</p>	<p>18%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 62,24%</p>	<p>Art. 313-Z19 e</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p>

<p>secagem, de uso doméstico, com secador centrífugo incorporado Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)</p>		<p>Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12% Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p>	<p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 38,58%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 38,58%</p>	<p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 48,72%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Alíquota interna 12% ajustada para 4% = 51,18%</p>	<p>313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)</p>	<p>8450.19.00</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12% Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 34,85%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 40,21%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-) 57,87% c-) 64,15%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-) 44,72% c-) 50,47%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Alíquota interna 12% ajustada para 4% = 47,11%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a</p>	<p>8450.20.90</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 54,19%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS</p>

<p>10 kg, em peso de roupa seca - Índice de Eficiência Energética A (Decreto Federal 7.770/2012)</p>		<p>Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p>	<p>a 30.06.2013) - 31,70%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 31,70%</p>	<p>aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 41,34%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 43,67%</p>		<p>131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Outros aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios. Exceto os de uso automotivo (Redação dada ao item pela Portaria CAT-04/12, de 10-01-2012, DOE 11-01-2012; produzindo efeitos desde 01-01-2012)</p>	<p>8519.81.90</p>	<p>18%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota 12% Desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais, de acordo com o artigo 54, inciso V, do RICMS/SP, c/c o item 46 do Anexo I da Resolução SF nº 04/98.</p>	<p>Portaria CAT 176/2012</p> <p>b-)IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 29,70%</p> <p>c-)IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 29,70%</p>	<p>Alíquota de 4%: b-), c-) 51,84%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: b-), c-) 39,19%</p> <p>Resolução SF nº 04/1998 Aliquota interna 12% ajustada para 4% = 41,49%</p>	<p>Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 31/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 88/09-RS</p> <p>Protocolo ICMS 131/10-PE</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 106/12 SC</p>
<p>Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiado e aparelhos de depilar, e suas partes;</p>	<p>8214.90 e 8510</p>	<p>18%</p>	<p>45,58%</p> <p>Portaria CAT 176/12</p> <p>Portaria CAT 131/12</p> <p>Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada</p>	<p>Alíquota de 4%: 70,44%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de</p>	<p>Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP</p>	<p>Protocolo ICMS 159/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p>

				12%: 56,23%		<p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 115/12-SC</p> <p>Protocolo ICMS 169/2012 RS</p>
Ventiladores (exceto os produtos de uso agrícola relacionados no Anexo II da Resolução SF nº 04/98)	8414.5	18%  desde que se enquadrem como produtos da indústria de processamento eletrônico de dados, aplica-se Resolução SF nº 31/2008 Aliquota 12%	44,01%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	<p>Alíquota de 4%: 68,60%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 54,55%</p>	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 159/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 115/12-SC</p> <p>Protocolo ICMS 169/2012 RS</p>
Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm;	8414.60.00	18%	58,18%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	<p>Alíquota de 4%: 85,19%</p> <p>Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas</p> <p>Alíquota de 12%: 69,75%</p>	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	<p>Protocolo ICMS 159/09-MG</p> <p>Protocolo ICMS 15/07-AL,MS</p> <p>Protocolo ICMS 08/08-MT</p> <p>Protocolo ICMS 19/08-CE</p> <p>Protocolo ICMS 115/12-SC</p> <p>Protocolo</p>

						ICMS 169/2012 RS
Partes de ventiladores ou coifas aspirantes;	8414.90.20	18%	44,01%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 68,60%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 54,55%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (aparelhos separados) com unidade externa e interna	8415.10.11	18%	47,12%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 72,24%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,88%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.10.19	18%	45,74%  Portaria CAT 176/12	Alíquota de 4%: 70,62%  Ajuste SINIEF 19/2012	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo

			Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 56,40%	RICMS/SP	ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	8415.10.90	18%	44,87%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 69,60%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,47%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	8415.10.90	18%	44,87%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 69,60%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 55,47%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo



						ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos para filtrar ou depurar água – depuradores de água elétricos	8421.29.90	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	55,90%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 82,52%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 67,31%	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Máquinas e aparelhos de jato de água e vapor e aparelhos de jato semelhantes e suas partes;	8424.30.10, 8424.30.90 e 8424.90.90	18%  desde que se enquadrem como máquinas, aparelhos e equipamentos industriais Resolução SF nº 04/1998 Alíquota 12%	50,51%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 76,21%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,52%  * não existe IVA-ST ajustado para o produto, quando tiver alíquota interna igual ou inferior a 12%. Resolução SF	Art. 313-Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07-AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS

				4/98		169/2012 RS
Furadeiras elétricas	8467.21.00	18%	46,17%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 71,13%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 56,87%	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes;	8516.2	18%	39,15%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 62,91%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 49,33%	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Secadores de cabelo;	8516.31.00	18%	46,58%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT	Alíquota de 4%: 71,61%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS

			131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,31%		15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Outros aparelhos para arranjos do cabelo;	8516.32.00	18%	46,58%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 71,61%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,31%	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS 19/08-CE  Protocolo ICMS 115/12-SC  Protocolo ICMS 169/2012 RS
Outros aparelhos para arranjos do cabelo;	8516.32.00	18%	46,58%  Portaria CAT 176/12  Portaria CAT 131/12 Efeito: 1.10.2012 à 31.12.2012 Revogada	Alíquota de 4%: 71,61%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 57,31%	Art. 313- Z11 e 313-Z12 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG  Protocolo ICMS 15/07- AL,MS  Protocolo ICMS 08/08-MT  Protocolo ICMS

						19/08-CE Protocolo ICMS 115/12-SC Protocolo ICMS 169/2012 RS
Carregadores de acumuladores	8504.40.10	18%	b-) IVA % (de 01.02.2013 a 30.06.2013) - 42,32% c-) IVA % (de 01.07.2013 a 31.07.2013) - 42,32%	Alíquota de 4%: b-), c-) 66,62% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: b-), c-) 52,73%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 31/09-MG Protocolo ICMS 88/09-RS Protocolo ICMS 131/10-PE Protocolo ICMS 106/12 SC
Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.90.10	18%	48,15%	Alíquota de 4%: b-), c-) 73,44% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: b-), c-) 58,99%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG Protocolo ICMS 15/07-AL,MS Protocolo ICMS 08/08-MT Protocolo ICMS 115/12-SC Protocolo ICMS 169/2012 RS
Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	8415.90.20	18%	48,15%	Alíquota de 4%: b-), c-) 73,44% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 159/09-MG Protocolo ICMS 115/12-SC Protocolo ICMS

				com mercadorias importadas		169/2012 RS
				Alíquota de 12%: b-), c-) 58,99%		
Outros alto-falantes mesmo montados nos receptáculos para veículos automotivos	8518.29.90	18%	51,33%	Alíquota de 4%: b-), c-) 77,17%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: b-), c-) 62,40%	Art. 313-Z19 e 313-Z20 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 169/2012 RS

### OPERAÇÕES COM PRODUTOS FONOGRAFICOS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Fitas magnéticas de largura não superior a 4 mm, em cassetes;	8523.29.21	18%	59,82%	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICMS 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Fitas magnéticas de largura superior a 4 mm, mas inferior ou igual a 6,5 mm;	8523.29.22	18%	59,82%	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.

Fitas magnéticas de largura superior a 6,5 mm, mas inferior ou igual a 50,8 mm (2"), em rolos ou carretéis;	8523.29.23	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Fitas magnéticas de largura superior a 6,5 mm, em cassetes para gravação de vídeo;	8523.29.24	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Outras fitas magnéticas não gravadas;	8523.29.29	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Fitas magnéticas para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem;	8523.29.31	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Fitas magnéticas de largura não superior a 4 mm, em cartuchos ou cassetes, exceto as	8523.29.32	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB,

do subitem 8523.29.31;				aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%		PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Fitas magnéticas de largura superior a 6,5 mm, exceto as do subitem 8523.29.31;	8523.29.33	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Outras fitas magnéticas gravadas;	8523.29.39	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Outros suportes magnéticos para reprodução ou gravação de som e imagem;	8523.29.90	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Discos para sistema de leitura por raios laser com possibilidade de serem gravados uma única vez;	8523.40.11	18%	59,82%  Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.

				Alíquota de 12%: 71,51%		
Outros suportes ópticos para gravação de som e imagem;	8523.40.19	18%	59,82% Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Outros suportes ópticos para reprodução apenas do som;	8523.40.21	18%	59,82% Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Outros suportes ópticos para reprodução de fenômenos diferentes do som ou da imagem;	8523.40.22	18%	59,82% Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Outros suportes ópticos para reprodução de som e imagem;	8523.40.29	18%	59,82% Portaria CAT 118/2012	Alíquota de 4%: 87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	Art. 313-M e 313-N do RICMS/SP	Protocolo ICM 19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Discos fonográficos;	8523.80.00	18%	59,82%	Alíquota de 4%:	Art. 313-M	Protocolo ICM



			Portaria CAT 118/2012	87,11%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 71,51%	e 313-N do RICMS/SP	19/85-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MG, MA, MS, MT, PA, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
--	--	--	-----------------------------	---	------------------------	---

### OPERAÇÕES COM RAÇÃO ANIMAL

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Ração tipo pet para animais domésticos	2309	18%	50,17%  Portaria CAT 117/12 Efeito: 1.05.2012 à 31.12.2013	Alíquota de 4%: 75,81%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 61,16%	Art. 313-I e 313-J do RICMS/SP	Protocolo ICMS 26/04 - AL, AM, BA, CE, DF, ES, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, RJ, RG, RO, SE, TO

### OPERAÇÕES COM REFRIGERANTE, CERVEJA, INCLUSIVE CHOPE E ÁGUA

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Bebidas Energéticas	2202.90	18%	140%  Portaria CAT Nº 30/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Xarope ou extrato concentrado	2106.90.10	18%	140%  Portaria CAT Nº 31/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

Bebidas hidroeletrólíticas (isotônicas)	2106.90	18% Decisão Normativa Cat 1/2008	140% Portaria CAT Nº 30/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Refrigerante	2202	18%	66% Portaria CAT Nº 31/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Cerveja de malte ou chope	2203	18%	140% Portaria CAT Nº 32/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml	2201	18%	100% Portaria CAT Nº 29/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade acima de 300 ml e até 500 ml	2201	18%	250% Portaria CAT Nº 29/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em garrafa plástica de 1.500 ml	2201	18%	120% Portaria CAT Nº 29/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em copo plástico com capacidade de até 300 ml	2201	18%	140% Portaria CAT Nº 29/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC,

						SE, TO.
Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em garrafa plástica com capacidade de até 500 ml	2201	18%	140% Portaria CAT Nº 29/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Água natural, mineral, gasosa ou não, ou potável, em embalagem de vidro, não retornável, com até 300 ml	2201	18%	140% Portaria CAT Nº 29/2013 - Pauta Fiscal	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 293 e 294 do RICMS/SP	Protocolo ICM 11/91-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES COM SORVETE

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Sorvetes de qualquer espécie	2105.00	18%	70% Portaria CAT 152/12	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 295 e 296 do RICMS/SP	Protocolo ICM 20/05-AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Preparados para fabricação de sorvete em máquina	1806	18%	328% Portaria CAT 152/12	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 295 e 296 do RICMS/SP	Protocolo ICM 20/05-AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Preparados para fabricação de sorvete em máquina	1901	18%	328% Portaria CAT 152/12	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 295 e 296 do RICMS/SP	Protocolo ICM 20/05-AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.
Preparados para fabricação de sorvete em máquina	2106	18%	328% Portaria CAT 152/12	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 295 e 296 do RICMS/SP	Protocolo ICM 20/05-AL, AM, AP, BA, DF, ES, MG, MS, MT, PB, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES COM TINTAS, VERNIZES E OUTROS PRODUTOS DA INDÚSTRIA QUÍMICA

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio

Tintas, vernizes e outros	3208, 3209 ou 3210	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Preparações concebidas para solver, diluir ou remover tintas, vernizes e outros	2707, 2710 (exceto posição 2710.11.30), 2901, 2902, 3805, 3807, 3810 ou 3814	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação massas, pastas, ceras, encáusticas, líquidos, preparações e outros para dar brilho, limpeza, polimento ou conservação,	2710, 3404, 3405.20, 3405.30, 3405.90, 3905, 3907 ou 3910	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Xadrez e pós assemelhados	2821, 3204.17 ou 3206	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05%  Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

				Alíquota de 12%: 44.88%		
Piche	2706.00.00 ou 2715.00.00	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Produtos impermeabilizantes, imunizantes para madeira, alvenaria e cerâmica, colas e adesivos	2707, 2713, 2714, 2715.00.00, 3214, 3506, 3808, 3824, 3907, 3910 ou 6807	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Secantes preparados	3211.00.00	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas  Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Preparações iniciadoras ou aceleradoras de reação, preparações catalísticas, aglutinantes, aditivos, agentes de cura para aplicação em tintas, vernizes, bases, cimentos, concretos, rebocos e argamassas	3208, 3815, 3824, 3909 e 3911	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

				mercadorias importadas		
				Alíquota de 12%: 44.88%		
Indutos, mástiques, massas para acabamento, pintura ou vedação	3214, 3506, 3909 ou 3910	18%	35 % Portaria CAT 144/08	Alíquota de 4%: 58,05% Ajuste SINIEF 19/2012 Consulte aplicação da alíquota de 4% nas operações com mercadorias importadas Alíquota de 12%: 44.88%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.
Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes	3204, 3205.00.00, 3206 ou 3212	18%	50 % Portaria CAT 144/08	60.98%	Art. 312 e 313 do RICMS/SP	Convênio ICMS 74/94-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES COM VEÍCULO AUTOMOTOR DE DUAS RODAS

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Veículo de duas rodas, novo, motorizado	8711	12%	34%	* não existe IVA-ST ajustado para o produto	Art. 299 e 300 do RICMS/SP	Convênio ICMS 52/93-AC, AL, AM, AP, BA, CE, DF, ES, GO, MA, MT, MS, MG, PA, PB, PE, PI, PR, RO, RJ, RN, RR, RS, SC, SE, TO.

### OPERAÇÕES DE VENDA PORTA-A-PORTA

Produto	Classificação TIPI / NCM / NBM	Alíquota Interna (%)	IVA ST (%)	IVA ST AJUSTADO	Previsão Legal	Protocolo / Convênio
Perfumes (extratos)	3303.00.10	25%	PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA	Decisão Normativa Cat 1/2008	Art. 288 a 290 do RICMS/SP	Protocolo ICMS 98/2009-

			<p>262,10%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 49,64%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>		<p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Águas-de-colônia	3303.00.20	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 577,53%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 47,73%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p>

						Protocolo ICMS 164/2010-PR
Produtos de Maquilagem para os Lábios	3304.10.00	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 259,61%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 48,27%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Sombra, Delineador, Lápis para sobrancelhas e rímel	3304.20.10	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 335,04%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 53,29%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outross</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p>



						<p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Outros produtos de maquilagem para os olhos	3304.20.90	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 322,08%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 53,29%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Preparações para manicuros e pedicuros	3304.30.00	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA (IVA-ST médio)</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 54,21%</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo</p>

			Portaria CAT 115/2012			ICMS 130/2010- PE  Protocolo ICMS 106/2008- AL  Protocolo ICMS 13/2008- CE  Protocolo ICMS 10/2008- MT  Protocolo ICMS 164/2010- PR
Pós, incluídos os compactos, para maquilagem	3304.91.00	25%	PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 57,52%  PARA SAÍDA DO ATACADO 49,42%  Portaria CAT 115/2012	Decisão Normativa Cat 1/2008	Art. 288 a 290 do RICMS/SP  Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros	Protocolo ICMS 98/2009- RS  Protocolo ICMS 36/2009- MG  Protocolo ICMS 130/2010- PE  Protocolo ICMS 106/2008- AL  Protocolo ICMS 13/2008- CE  Protocolo ICMS 10/2008- MT  Protocolo ICMS 164/2010- PR
Crems de beleza, cremes nutritivos e	3304.99.10	25%	PARA SAÍDA DA	Decisão Normativa	Art. 288 a 290 do	Protocolo ICMS

loções tônicas			<p>INDÚSTRIA 362,04%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 45,66%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Cat 1/2008	<p>RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>98/2009- RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009- MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010- PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008- AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008- CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008- MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010- PR</p>
Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele	3304.99.90	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 468,84%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 25,01%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009- RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009- MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010- PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008- AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008- CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-</p>

						MT Protocolo ICMS 164/2010-PR
Xampus para o cabelo	3305.10.00	18%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 237,96%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 42,00%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	3305.20.00	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA (IVA- ST médio)</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO (IVA- ST médio)</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p>

						<p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Outras preparações capilares	3305.90.00	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 282,52%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 49,78%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Tintura para o cabelo	3305.90.00	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA (IVA-ST médio)</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 49,78%</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p>

			Portaria CAT 115/2012			Protocolo ICMS 130/2010- PE  Protocolo ICMS 106/2008- AL  Protocolo ICMS 13/2008- CE  Protocolo ICMS 10/2008- MT  Protocolo ICMS 164/2010- PR
Preparações para barbear (antes, durante ou após)	3307.10.00	18%	PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 139,79%  PARA SAÍDA DO ATACADO 48,93%  Portaria CAT 115/2012	Decisão Normativa Cat 1/2008	Art. 288 a 290 do RICMS/SP  Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros	Protocolo ICMS 98/2009- RS  Protocolo ICMS 36/2009- MG  Protocolo ICMS 130/2010- PE  Protocolo ICMS 106/2008- AL  Protocolo ICMS 13/2008- CE  Protocolo ICMS 10/2008- MT  Protocolo ICMS 164/2010- PR
Desodorantes corporais e	3307.20.10	18%	PARA SAÍDA	Decisão		Protocolo

antiperspirantes, líquidos			<p>DA INDÚSTRIA 402,33%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 34,08%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Outros desodorantes corporais e antiperspirantes	3307.20.90	18%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 255,95%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 34,08%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS</p>

						10/2008-MT Protocolo ICMS 164/2010-PR
Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	3307.90.00	25%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 287,61%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 47,80%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-AL</p> <p>Protocolo ICMS 13/2008-CE</p> <p>Protocolo ICMS 10/2008-MT</p> <p>Protocolo ICMS 164/2010-PR</p>
Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados	3401.11.90	18%	<p>PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 219,70%</p> <p>PARA SAÍDA DO ATACADO 37,99%</p> <p>Portaria CAT 115/2012</p>	Decisão Normativa Cat 1/2008	<p>Art. 288 a 290 do RICMS/SP</p> <p>Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros</p>	<p>Protocolo ICMS 98/2009-RS</p> <p>Protocolo ICMS 36/2009-MG</p> <p>Protocolo ICMS 130/2010-PE</p> <p>Protocolo ICMS 106/2008-</p>



						AL Protocolo ICMS 13/2008-CE Protocolo ICMS 10/2008-MT Protocolo ICMS 164/2010-PR
Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	3401.30.00	18%	PARA SAÍDA DA INDÚSTRIA 358,10% PARA SAÍDA DO ATACADO 36,85% Portaria CAT 115/2012	Decisão Normativa Cat 1/2008	Art. 288 a 290 do RICMS/SP Das Operações ou Prestações Efetuadas por Representante, Mandatário ou Outros	Protocolo ICMS 98/2009-RS Protocolo ICMS 36/2009-MG Protocolo ICMS 130/2010-PE Protocolo ICMS 106/2008-AL Protocolo ICMS 13/2008-CE Protocolo ICMS 10/2008-MT Protocolo ICMS 164/2010-PR